



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS**

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 (SRP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2018**

**ABERTURA – 11/07/2018 – 09h00min hs**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais, insumos, insstrumentais e equipamentos odontológicos.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 (SRP)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2018**

**O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS** – Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões da Superintendência de Licitação e Contratos, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço por lote”, mediante ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, INSUMOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar 123/06 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Os interessados poderão fazer a leitura do edital na Superintendência de Licitações e Contratos e também obtê-lo por meio digital fornecendo dispositivo de armazenamento (*pendrive ou cd*), ou ainda obtê-lo no site [www.eunapolis.ba.gov.br](http://www.eunapolis.ba.gov.br), sem qualquer custo, apenas haverá custo, respeitando as exigências do artigo 32, § 5º da Lei 8.666/93 a sua segunda parte, que limita a cobrança de valores do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, custo esse que será recolhido por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal emitido após autorização em formulário específico a ser entregue pela Comissão de Licitação na Sala da Superintendência de Licitações e Contratos, situado à Rua dos Fundadores, 204, 1º Andar, Bairro: Centro, Eunápolis/BA, nos dias úteis no horário de 08:00 às 12:00, com identificação dos dados da empresa requisitante. A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**DATA: 11/07/2018**

**HORÁRIO: 09h00minh**

**LOCAL: Rua dos Fundadores, 204, 1º Andar, Bairro: Centro, Eunápolis/BA**

### **1 - DO OBJETO**

1.1 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos, nos quantitativos e especificações discriminados no Processo Administrativo nº xxx/2018 e na forma do Termo de Referência e Planilha Quantitativa, documentos integrantes do presente Edital – Sistema de Registro de Preços.

### **2 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, de acordo com a minuta anexa na forma do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital;

2.2 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, desde que preencham as exigências constantes deste Edital.

3.2 A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade do licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

3.3 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.4 Não poderá concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do certame:

- Empresas constituídas sob a forma de consórcio
- Empresas sob processo de intervenção, liquidação, falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- Empresas estrangeiras que não funcionem no País;



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

- Empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta; federal, estadual ou municipal, bem como a que esteja punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Municipal de EUNÁPOLIS;
- Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de EUNÁPOLIS, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

#### **4 – DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do pregão, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se apresentando cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;

**4.2** Os representantes legais das empresas licitantes ou seus procuradores constituídos na forma da Lei, deverão se apresentar para o credenciamento da seguinte forma:

a) Tratando-se de representante legal, o mesmo deverá apresentar cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a procedimentos licitatórios, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

b1) Não se admitirá o credenciamento em caso de apresentação de procuração por instrumento particular sem o reconhecimento de firma.

**4.3** No ato de credenciamento, deverá ser entregue a declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do pregão e de que inexistem fatos supervenientes à habilitação, na forma do modelo constante do **Anexo IV** do Edital;

**4.4** Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

**4.5** As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar declaração do responsável técnico (Contador) ou outro documento idôneo, de que a empresa é considerada Microempresa ou EPP (Modelo – **Anexo V**).

**4.5.1** A não entrega da Declaração do subitem anterior indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar 123/2006.

**4.6** Uma vez entregues todas as credenciais, não será permitida a participação de retardatários, salvo se com isso, concordarem expressamente e em unanimidade, os presentes, devendo essa circunstância ficar consignada na ata da sessão.

**4.7** A falsidade das declarações prestadas poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal e implicará, também, na inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

**4.8** Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial ou pelos membros da Comissão de Licitação, mediante apresentação dos originais, no momento de abertura dos envelopes.

#### **5 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**

**5.1** Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope I) e HABILITAÇÃO (envelope II) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do NOME DA PROPONENTE, os seguintes dizeres:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

**ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS**

Ref.: Edital PREGÃO PRESENCIAL xxx/2018  
Razão Social completa do licitante e/ou  
carimbo do CNPJ.

**ENVELOPE II - HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital PREGÃO PRESENCIAL xxx/2018  
Razão Social completa do licitante e/ou  
carimbo do CNPJ.

**6 - ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1** O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Apresentar o número do Processo e/ou o número deste PREGÃO;
- b) Apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço e telefone para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência - **ANEXO I**. A descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado do item;
- d) Apresentar prazo de validade da proposta, não inferior a de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520/02;
- e) Apresentar preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo fixo e irredutível, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

**6.1.1** Deverão os licitantes apresentar as Propostas de Preços separadas de acordo com cada LOTE em que irão participar.

**6.2** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Na hipótese do licitante vencedor ser convocado e aceitar assinar o contrato, considerar-se-á como prorrogada a validade da proposta de preços apresentada.

**6.3** A formulação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**6.4.** Não serão aceitas propostas com preços unitários superiores aos valores apurados pela Administração, conforme estabelecido no Anexo II deste edital.

**7 - ENVELOPE II – HABILITAÇÃO**

**7.1** Os documentos do envelope II – Habilitação deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os licitantes poderão, junto à Comissão de Licitação, autenticar as cópias, apresentando os respectivos originais até a data da sessão de recebimento dos envelopes, conforme relação a seguir:

**7.1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e atualizado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

e) Cédula de identidade dos sócios da empresa (documento dispensado se for apresentado no credenciamento).

**7.1.1.1** Quando o licitante apresentar os documentos elencados acima juntamente com a credencial, ficará dispensado da apresentação de tais documentos no Envelope B – Habilitação.

**7.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União inclusive quanto às contribuições previstas na alínea “a” a “d” do Art. 11, da Lei 8.212.91, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**7.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de atestados/declarações que indiquem expressamente esses elementos, expedidos por quaisquer pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, de que tenha executado o fornecimento de produtos semelhantes ao objeto do presente certame;
- b) Alvará de Funcionamento, emitido pelo Órgão fiscalizador do Município de domicílio ou sede da empresa;
- c) Alvará Sanitário da empresa proponente, emitida por órgão da Vigilância Sanitária, Estadual ou Municipal;
- d) Cópia da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE;

**7.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) A comprovação de que trata o inciso acima, deverá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenham o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante;

a.2) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação acima apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;

b) A boa situação financeira da licitante, será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral – ILG, Índice de Liquidez Corrente – ILC e Índice de Endividamento Total = IET, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado, sob pena de inabilitação:

$$\begin{aligned} \text{ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1 \\ \text{ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo circulante}} \geq 1 \\ \text{IET - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL} &= \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,50 \end{aligned}$$

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata, ou de Execução Patrimonial da sede ou domicílio da licitante expedida pelo distribuidor judicial competente, com validade até 30 (trinta) dias anteriores à abertura do certame;

**7.1.5. CUMPRIMENTO DE DISPOSIÇÃO CONSTITUCIONAL**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

a) Declaração do licitante, conforme modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

7.2 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no item 6.1 deste Edital, bem como a colocação de elementos de um envelope em outro, implicará na inabilitação da empresa.

7.3. Sob hipótese alguma será aceita a inclusão de documento de habilitação que não estiver dentro do respectivo envelope, devidamente lacrado. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o Proponente inabilitado.

7.4. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.5. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará a adoção imediata da aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, bem como de proposta à autoridade competente, de aplicação de penalidade de inidoneidade, independentemente de outras medidas penais cabíveis.

## **8 – DO PROCEDIMENTO**

### **8.1 Da fase de credenciamento e recebimento de envelopes**

**8.1.1** Iniciada a sessão pública do pregão, o representante do licitante efetuará o seu credenciamento de acordo com as exigências contidas neste edital;

**8.1.2** Concluída a fase de credenciamento, o Pregoeiro solicitará o **Envelope A - Propostas de Preços** e o **Envelope B – Habilitação**, não cabendo após esse momento desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro; caso contrário o licitante ficará sujeito às penalidades previstas neste edital;

### **8.2 Da fase de análise e classificação das Propostas de Preços**

**8.2.1** O pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos **Envelopes A**, conferindo e examinando as propostas nele contidas e no tocante aos preços. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total proposto, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

**8.2.2** O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos em até 10% (dez por cento) superiores ao mesmo, para a fase de lances verbais até a proclamação do vencedor;

**8.2.3** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**8.2.4** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, dentro do prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

**8.2.5** Havendo empate será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação para formulação dos lances verbais;

### **8.3 Da fase de Lances, Direito de preferência das ME ou EPP e Negociação**

**8.3.1** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

**8.3.2** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

**8.3.3** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

**8.3.4** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

**8.3.5** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**8.3.6** Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por licitante que se enquadre nos termos da LC 123/2006, de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.3.6.1** A “ME” ou “EPP” melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, após atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora;

**8.3.6.2** No caso em que a “ME” ou “EPP” melhor classificada declinar do direito de manifestar seu lance no prazo determinado, o Pregoeiro convocará a(s) remanescente(s) que porventura se enquadre(m) no intervalo dos 5% (cinco por cento), por ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

**8.3.6.3** Na hipótese da não classificação de “ME’s” ou “EPP’s”, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada na disputa de lances;

**8.3.7** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

**8.3.8** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de preço apresentada e o valor estimado pelo setor competente;

**8.3.9** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com o objeto ora licitado. Tem-se como valor referencial os fornecidos pela Prefeitura Municipal de Eunápolis e constantes do Processo Administrativo que compõe o presente Certame;

#### **8.4 Fase de Habilitação**

**8.4.1** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **Envelope II**, contendo os documentos de habilitação de seu autor;

**8.4.2** A verificação da autenticidade dos documentos obtidos por meio eletrônico, será certificada pelo Pregoeiro na sessão;

**8.4.2.1** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade, a verificação ocorrerá posteriormente e o resultado será devidamente publicado nos Meios de comunicação previstos em Lei;

**8.4.3** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor;

**8.4.4** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS**

**8.4.5** Caso as ME ou EPP apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às ME e EPP em situação de empate o exercício do direito de preferência (LC nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º, alterada pela LC nº 147/14);

**8.4.6** Na hipótese da não-contratação das ME's e EPP's, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**8.4.7** Será lavrada ata circunstanciada da sessão, bem assim daquelas convocadas para a divulgação do resultado de avaliação técnica, que serão assinadas pelo pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes nos quais poderão inserir motivações de recurso, defesa, reclamação, observação e quaisquer outros registros que entenderem cabíveis.

## **9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**9.1** O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**;

**9.2** Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências deste edital e/ou consignarem preços inexecutáveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato;

**9.3** Não serão consideradas para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital;

**9.4** Havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso e/ou constatação de erros de somas e/ou produtos nas planilhas apresentadas, o Pregoeiro deverá considerar os valores por extenso e procederá à correção dos cálculos, passando o resultado a ser o novo preço global da Proposta de Preços;

**9.5** Não será causa de desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo das propostas ou não impeça o seu entendimento e que não comprometa os interesses da Administração, podendo os erros materiais serem objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro;

**9.6** O pregoeiro poderá, a juízo da autoridade competente, desclassificar qualquer licitante, se tiver conhecimento de fato anterior, no curso, ou posterior ao julgamento da licitação, que denuncie dolo ou má-fé, ou que comprometa a capacidade ou idoneidade administrativa, técnica ou financeira do licitante, garantida a prévia defesa, disso não resultando para o mesmo, direito a qualquer ressarcimento ou indenização;

**9.7** As normas que disciplinam esse Pregão serão sempre interpretadas em favor da disputa entre os interessados, sem comprometimento à segurança do futuro contrato;

**9.9** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

## **10 – IMPUGNAÇÃO**

**10.1** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos, providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas. O pedido de providências, esclarecimentos ou impugnação do ato convocatório do Pregão deverá ser feito por escrito, e protocolado unicamente na Superintendência de Licitações e Contratos;

**10.2** As impugnações entregues após o decurso dos prazos legais, bem como as enviadas através de fax ou e-mail, não serão acatadas pelo pregoeiro.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

### **11 – DOS RECURSOS**

**11.1** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá, sob pena de decadência, manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então, ao prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, com início no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**11.2** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

**11.3** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**11.4** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**11.5** Manifestações posteriores bem como os recursos que forem enviados por fax ou e-mail não serão acatadas pelo Pregoeiro;

**11.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala do Departamento de Licitações e Contratos;

**11.7** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicars-se-ão as penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

### **12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, se constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Pregoeiro proclamará vencedor o licitante que mantiver a proposta de menor preço nas condições estabelecidas, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, desde que inexista manifestação de recursos por parte das demais licitantes, hipótese esta em que será proporcionada a consignação das manifestações recursais, sendo os respectivos recursos processados e julgados na forma do item supracitado e a adjudicação efetivada pela autoridade competente;

**12.2** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, adjudicará o objeto e homologará o resultado do procedimento;

**12.3** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao proponente vencedor ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

### **13 – DO REGISTRO DOS PRODUTOS**

**13.1.** Declarada vencedora, a licitante deverá apresentar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, Certificado de Registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Poderá ser anexado o pedido de revalidação do registro datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido. O certificado de registro poderá ser o emitido pela internet, no site da ANVISA, ficando facultada à Comissão a verificação da veracidade do mesmo na rede), **ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), com despacho da concessão do registro referente ao produto ofertado, ou declaração de dispensa;**

e.1) Caso o produto cotado seja dispensado do registro junto à ANVISA, o proponente deverá apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro.

e.2) O Certificado de Registro deverá estar numerado conforme apresentado na planilha descritiva, constante do anexo II deste edital.

e.3) Os certificados de registro deverão estar ordenados e numerados sequencialmente em conformidade e correlacionados aos itens solicitados na licitação, nos lotes em que a empresa for declarada vencedora.

e.4) As cópias deverão estar perfeitamente legíveis. Não serão aceitas cópias mal reproduzidas que ponham em dúvida suas análises. A proposta com os seus documentos atinentes deverão ser entregues encadernadas e perfeitamente organizadas.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS**

13.2. Será designada equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde para analisar os certificados de registro dos produtos, insumos, materiais, instrumentais ou equipamentos, que deverá emitir parecer quanto a regularidade dos documentos apresentados pela(s) licitante(s)

#### **14 - DAS PROPOSTAS REFORMULADAS**

**14.1** Concluídas as análises dos certificados de registro, a licitante deverá apresentar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, nova Proposta com os devidos preços unitários e totais, igual ou imediatamente inferior ao lance ofertado na sessão, devendo este realinhamento ser linearmente compatível e proporcional com o último lance ofertado, **sob pena de desclassificação.**

**14.2** Será desclassificada a Proposta de Preços ou inabilitado o licitante que descumprir os prazos e condições estabelecidos no(s) item(ns) anterior(es), devendo o Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação;

**14.3 Na reformulação das propostas deverão ser mantidos, linearmente, em todos os itens, o mesmo desconto dado na proposta final vencedora, sob pena de não aceitação da mesma.**

#### **15 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em ata de registro de preço, cuja minuta consta do anexo VIII deste Edital;

15.2. O prazo para assinatura da ata de registro de preço será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária;

15.3. A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e cédula de identidade do representante;

15.4. A critério da administração, o prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária;

15.5. A Ata de Registro de Preço terá validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura.

#### **16 – CONTRATAÇÃO**

**16.1** O Município firmará contrato com o fornecedor, mediante a formalização do pedido da Secretaria interessada, visando à aquisição dos objetos constante deste Edital;

**16.1.1** O fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação e da aplicação das sanções conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02;

**16.1.2** O não comparecimento da empresa vencedora no prazo estabelecido será considerado como desistência, facultando ao Município a contratação com o segundo colocado;

**16.3** Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### **17 - DO PAGAMENTO**

**17.1** O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante a satisfação do objeto licitado, por meio de transferência bancária, sendo que, o Documento Fiscal hábil, deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d) Prova de regularidade junto ao INSS;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS**

- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**17.2** Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;

**17.3** O Município poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhes forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

**17.4** O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

### **18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**18.1** Os recursos para fazer face à despesa do objeto do presente edital correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas na Minuta do contrato constante do **ANEXO IX** do presente Edital.

### **19 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**19.1** A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multas sobre o valor remanescente do contrato de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- c) Suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;
- d) Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

**19.2** Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, o licitante será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual do contrato e, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município, e descredenciado do Cadastro Municipal, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- b) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Cometimento de fraude fiscal;
- f) Fraudar a execução do contrato;
- g) Falhar na execução do contrato.

**19.3** Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93;

**19.4** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso;

**19.5** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **20 – DA RESCISÃO**

**20.1** O contrato será rescindido, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, no caso de falência ou liquidação da CONTRATADA;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

**20.2** A inexecução, total ou parcial, do contrato, também ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas da Lei Federal nº. 8.666/93;

**20.3** A Contratante poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos II a XI e XV do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, não cabendo ao Contratado direito a qualquer indenização;

**20.4** Será rescindido o contrato, amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização através de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização à qualquer das partes, resguardado o interesse público;

**20.5** A rescisão contratual poderá ser judicial, nos termos da lei vigente.

### **21 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**21.1** As responsabilidades das partes contratantes constam da minuta que integra o **Anexo IX** deste edital.

### **22 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

**22.1** A presente licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

### **23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação;

**23.2** A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as condições e deveres contidos neste Edital e dos seus anexos;

**23.3** Caso as datas previstas para realização desta licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, deverá ser realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados;

**23.4** O Município de Eunápolis reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas;

**23.5** O Pregoeiro e sua Equipe de apoio, ou a Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

**23.6** Poderão ser convidados a colaborar, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes;

**23.7** A critério da Contratante, considerando a disponibilidade de recursos financeiros, os quantitativos previstos neste Edital poderão ser alterados para mais ou para menos, respeitando os limites permitidos pela Lei 8.666/93, na sua redação atual;

**23.8** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente;

**23.9** Os recursos ou impugnações eventualmente interpostos pelas licitantes deverão ser Protocolados diretamente no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eunápolis, situada na Rua dos Fundadores, 204, 1 andar – Centro-Eunápolis/BA. Não será conhecido nenhum recurso, impugnação, representação ou consultas que forem encaminhadas via correios, fax, e-mail e/ou qualquer outro meio, que não seja o protocolado em original e devidamente assinado pelo representante, diretamente no Núcleo de Licitações no endereço indicado acima;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

**23.10** As demais informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, que não sejam feitos por meio de impugnações, serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 08 às 12h, no Departamento de Licitações e Contratos, situada na **Rua dos Fundadores, 204, 1 andar – Centro-Eunápolis/BA**, pelos fones (073) 3261-5810 / (073) 3281-7591 ou pelo e-mail: licitaeunapolis@gmail.com

**23.11** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, bem assim nos princípios gerais de direito;

**23.12** Integram o presente Edital:

**Anexo I – Termo de Referência;**

**Anexo II - Planilha Descritiva;**

**Anexo III – Modelo de Procuração;**

**Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;**

**Anexo V – Declaração de Micro Empresa;**

**Anexo VI – Modelo de Proposta de preço;**

**Anexo VII – Declaração de Cumprimento do Disposto no inc.XXXIII, do Art. 7º da CF;**

**Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;**

**Anexo IX - Minuta do Contrato;**

Eunápolis, 25 de junho de 2018

**ODAIR JOSÉ DA SILVA SANTANA**  
**Pregoeiro Substituto**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos voltada ao atendimento das demandas das Unidades de Saúde do Município, que abarcam 01 (um) CEO (centro de especialidades odontológicas) e 25 (vinte e cinco) unidades básicas de saúde com consultório odontológico, inclusive em serviços de urgência e emergência.

**2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Justifica-se pela impossibilidade de interrupção no atendimento odontológico, tanto curativo como preventivo, inclusive tratamentos especializado, urgências e emergências odontológicas, bem como por ser evidente a essencialidade dos serviços de saúde bucal como garantia à qualidade de vida, segurança física e mental de nossa população e dignidade da pessoa humana, fato que por si só já justifica o pedido para abertura de processo licitatório.

2.1. A aquisição dos materiais e equipamentos odontológicos se fazem necessários para darmos continuidade ao atendimento odontológico a população, nas diversas unidades de Saúde do Município de Eunápolis, de forma ininterrupta, como garantia dos serviços de saúde e do direito à saúde dos pacientes atendidos das Unidades de Saúde e no CEO, sob a forma básica, ambulatorial, ou atendimento especializado sendo necessária a viabilização da licitação, visando a futura e contratação de empresa para fornecimento do material ora referido, em quantidades e especificidades apresentadas, conforme normas de saúde e demanda do serviço público de saúde.

**3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:** As quantidades estimadas foram apuradas segundo consumo médio mensal, apurados nos anos de 2015, 2016 e 2017.

3.1 - A aquisição dos materiais e equipamentos é necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde de Eunápolis possa garantir tratamento odontológico de qualidade aos pacientes de acordo com a demanda dos setores que prestam serviços de saúde bucal à população.

**4. DA ESTIMATIVA DE PREÇO:** O preço médio estimado pela administração nos itens que compõem os lotes objetos do certame, foram alcançados com base no valor médio das cotações com fornecedores.

4.1. O valor estimado para a futura contratação é de R\$ 1.355.867,13 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e treze centavos), conforme orçamentos anexados.

**5. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

SECRETARIA	PROGRAMA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
Saúde	10.302.0109.2207	Gestão das ações do CEO	3.3.90.30.10	02/14.0023
Saúde	10.301.0114.2204	Gestão das ações de Saúde Bucal	3.3.90.30.10	02.0004



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

## **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

6.1 A Contratada deverá fornecer todos os produtos de forma única nos preços, prazos e formas estipuladas no Contrato, com qualidade de acordo com as especificações contidas no respectivo Termo, segundo Ordem de Fornecimento.

6.2 Caso os produtos fornecidos se encontrem desconforme ao exigido, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, constituindo, dentre outras, causas de não recebimento dos produtos;

6.3 A obrigação da entrega dos produtos restará configurada após recebimento pela contratada das respectivas Ordens de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Compras.

6.4 Serão rejeitados os produtos entregues em desacordo com o contrato, ordem de fornecimento, ou ainda:

- a) Que as marcas dos produtos apresentados estejam em desacordo com as contratadas, salvo se de qualidade similar, a ser verificado a critério do órgão recebedor;
- b) Quando houver qualquer situação em desacordo entre os produtos entregues e o contrato ou ordem de fornecimento;
- c) Nota fiscal sem indicação do lote do material;

6.5 Os produtos recusados pelo contratante deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não serem os mesmos recebidos, independente das sanções cabíveis.

6.6 A carga e descarga dos produtos correrá por conta da CONTRATADA, sem ônus para a Contratante, ou cobrança de frete.

6.7 A entrega dos produtos deverá ser efetuada em local específico de acordo com a Ordem de fornecimento, em dias comerciais/úteis, de 08:00 as 11:00 horas e de 14:00 as 16:00 horas, conforme agendamento com o responsável pelo departamento/secretaria;

6.8 Recebida ordem de fornecimento, a empresa contratada terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos, contados do primeiro dia útil subsequente ao seu recebimento.

6.9 Constatadas irregularidades no fornecimento a CONTRATANTE poderá, quanto à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.10 Nos preços cotados deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas e custos referentes à venda dos produtos, inclusive impostos, taxas, embalagens, fretes e seguros necessários à entrega.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **7.1 DA CONTRATADA**

7.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

7.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

7.1.3 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

7.1.4 Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executado anteriormente qualquer tipo de procedimento;

7.1.5 Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

7.1.6 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.1.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização da Contratante, inerentes ao objeto desta contratação.

7.1.8 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculados à contratação;

7.1.9 Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação à CONTRATANTE com relação aos mesmos;

## **7.2 DO CONTRATANTE**

7.2.1 Comunicar prontamente à futura contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

7.2.2 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2.3 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado de forma que sejam mantidas todas as condições estipuladas neste Termo de Referência, assim como, no futuro edital;

7.2.4 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no futuro contrato;

## **8 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento devido à futura contratada será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pela Contratante a satisfação do objeto, por meio de transferência bancária.

## **9 DOS PRAZOS**

9.1 O prazo de vigência para a o futuro instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

## **10 CONDIÇÕES GERAIS**

10.1 As obrigações recíprocas entre a(s) futura(s) contratada(s) e o Município de Eunápolis/BA correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência e na legislação de regência.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

ANEXO II  
PLANILHA DESCRITIVA

LOTE I - INSUMOS BÁSICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDDE TOTAL	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO, fosfórico a 37%, para condicionamento de esmalte, uso odontologico. Embalagem: frasco com 10 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade e registro no Minitério da Saude.	frascos	150	R\$ 10,26	R\$ 1.539,00
2	ÁCIDO- acético a 5%. Embalagem com 01 litro,dados de identificação do produto,marca do fabricante,data de fabricação e prazo de validade.	litro	1	R\$ 19,22	R\$ 19,22
4	ÁGUA, oxigenada, 10 volumes. Embalagem: frasco plastico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	litros	25	R\$ 7,56	R\$ 189,00
5	ALGINATO, uso odontológico tipo I, de presa rápida, para molgagem. Embalagem com 410 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.	pacotes	150	R\$ 21,52	R\$ 3.228,00
6	Azul de metileno - solução a 1% tópico	litro	1	R\$ 45,10	R\$ 45,10
7	CLOREXIDINA digluconato 0,12% para bochecho.Embalagem com 1000ml com dados do fabricante,data de fabricação e prazo de validade.	frasco	15	R\$ 29,91	R\$ 448,65
8	CLOREXIDINA - gel anti-séptico a 2%.Agente antimicrobiano e antisséptico.	unidades	20	R\$ 7,54	R\$ 150,80
9	COMPOSIÇÃO de hidróxido de cálcio radiopaca para forramento.	caixas	80	R\$ 33,22	R\$ 2.657,60
10	CREME, dental, com minimo de 1.500 ppm de fluor, ação bacteriana. Embalagem: bisnaga com 90 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	bisnagas	60000	R\$ 2,15	R\$ 129.000,00
11	EUGENOL, uso odontológico, liquido, para restauração provisória. Embalagem: frasco com 20 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	frascos	10	R\$ 14,17	R\$ 141,70
12	FLÚOR, uso odontológico, tópico gel, 01 minuto. Embalagem: frasco com 200 ml, com dados de identificação do produto, marcado fabricante, data defabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.	frasco	90	R\$ 7,55	R\$ 679,50
13	FORMOCRESOL material para mumificação da polpa. Embalagem frasco.	frasco	10	R\$ 7,96	R\$ 79,60
14	FORMOL a 10%.Embalagem com 1000ml,com dados de identificação do produto,marca do fabricante e prazo de validade.	frasco	4	R\$ 20,99	R\$ 83,96
15	HEMOSTÁTICO uso odontológico, liquido. Embalagem com 30 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	frascos	5	R\$ 122,24	R\$ 611,20



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

16	HIDROXIDO, uso odontológico, de cálcio, PA, em pó. Embalagem: frasco com 10 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	frascos	12	R\$ 7,44	R\$ 89,28
17	HIPOCLORITO de sódio 2,5%	litros	70	R\$ 9,70	R\$ 679,00
18	IODOFORMIO, uso odontológico, para endodontia. Embalagem: caixa com 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	frascos	8	R\$ 26,82	R\$ 214,56
19	ISOLANTE, uso odontológico, para resina acrílica. Embalagem contendo 1000 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	litros	20	R\$ 45,60	R\$ 912,00
20	ISOLANTE, uso odontológico, para trabalhos protético. Embalagem: frasco com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	frascos	20	R\$ 27,36	R\$ 547,20
21	LIMALHA (AMÁLGAMA) em cápsula com 01 porção contendo 45% de prata, 24% de cobre e 31% de estanho, mercúrio na proporção 1:1, isenta de Zinco e isenta da fase gama II, com selo da certificação da ADA; Apresentação: frascos de 50 cápsulas.	frascos	220	R\$ 155,30	R\$ 34.166,00
22	LÍQUIDO dakim. Embalagem com dados de identificação do produto, validade, lote e marca do fabricante.	litros	12	R\$ 6,98	R\$ 83,76
23	LIMPADOR DE DENTADURA Tabs com 6 pastilhas	unidades	50	R\$ 13,29	R\$ 664,50
24	LUBRIFICANTE, unispray, baixa viscosidade, para instrumentos de alta e baixa rotação. Embalagem contendo 01 frasco com lubrificante 200ml/143gr, 2 bicos lubrificadores e 1 papel absorvente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	frascos	60	R\$ 47,00	R\$ 2.820,00
25	ÓXIDO DE ZINCO, sulfato de zinco hidratado, sulfato de cálcio hemihidratado diatomácia de terra, dibutil ftalato, copolímero-cloreto de polivinila, aroma de hortelã.	pote de 20gr	10	R\$ 16,92	R\$ 169,20
26	PARAMONO, uso odontológico, clorofenicol, canforado. Validade - 2 anos Embalagem: vidro com 20 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	vidros	5	R\$ 8,83	R\$ 44,15
27	PASTA endo PTC, material auxiliar para instrumentação de canais radiculares	caixa	12	R\$ 22,03	R\$ 264,36
28	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL, com formulação aquosa e radiopaca. Possui ação antibacteriana. Apresentação: Kit com 4 unidades 1,2ml, cada + 20 unidades de Pontas Navitip 29g (5 29g 21mm + 5 29g 25mm + 5 29g 17mm + 29g 27mm).	kit	30	R\$ 106,02	R\$ 3.180,60
29	PASTA de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso odontológico.	unidades	15	R\$ 43,58	R\$ 653,70
30	PASTA de hidróxido de cálcio para uso odontológico sem paramonoclorofenol.	unidades	10	R\$ 64,53	R\$ 645,30
31	PASTA uso odontológico, zinco-eunolica, para moldagem. Embalagem: caixa com 120 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	caixas	60	R\$ 44,46	R\$ 2.667,60



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

32	PASTA, uso odontológico, dentifricia, profilática, com flúor. Embalagem: bisnaga com 90 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	bisnagas	120	R\$ 8,02	R\$ 962,40
33	PASTA, uso odontológico, usado em prevenção de infecção do osso, após extração dentária, composta de propólis, iodoformio, cera de abelha e espessante. Embalagem: frasco com 10 g, com dados de identificação do produto, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	frascos	30	R\$ 30,88	R\$ 926,40
34	PÓ FIXADOR DE DENTADURA 22grs.	unidades	10	R\$ 33,71	R\$ 337,10
35	PÓ de bicarbonato exclusivo para uso odontológico	envelopes c/ 40 grs	60	R\$ 2,85	R\$ 171,00
36	ROLETE de algodão para isolamento	pacotes	1000	R\$ 2,94	R\$ 2.940,00
37	SELANTE, uso odontológico, para fossula e fissuras, fluor shield 2g, fotopolimerizável, branco opaco.	frascos	50	R\$ 44,83	R\$ 2.241,50
38	SILICONE para muralha de gesso para prótese	kits	15	R\$ 145,39	R\$ 2.180,85
39	SOLUÇÃO de cloreto de sódio a 0,9%.Embalagem com 500ml,com dados de identificação do produto,marca do fabricante e prazo de validade.	bolsa de 500ml	20	R\$ 4,83	R\$ 96,60
40	VASELINA em pasta. Embalagem: pote com 500 gramas, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comércio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	potes 500 gr	5	R\$ 27,19	R\$ 135,95

**TOTAL DO LOTE:**

**R\$**  
**196.666,34**

**LOTE II - CERA, CIMENTO, RESINAS E GESSO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDADE TOTAL	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONFORMADOR de cêra	unidades	2	R\$ 62,71	R\$ 125,42
2	CERA de utilidade descrição em placas macias e flexiveis 225 gramas	CAIXAS C/05	20	R\$ 15,57	R\$ 311,40
3	CERA, uso odontológico, periférica, nº 07, a base de parafina, óleo mineral e corante. Embalagem: caixa contendo 18 laminas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXAS C/18	60	R\$ 16,09	R\$ 965,40
4	CERA para hemostesia óssea	caixa	2	R\$ 203,50	R\$ 407,00
5	CIMENTO cirúrgico, indicado para uso em cirurgias periodontais, ósseas e mucogengivais. Material à base de óxido de zinco e eugenol. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. "Líquido"	frasco	2	R\$ 38,04	R\$ 76,08
6	CIMENTO cirúrgico, indicado para uso em cirurgias periodontais, ósseas e mucogengivais. Material à base de óxido de zinco e eugenol. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. "PÓ".	frasco	2	R\$ 38,76	R\$ 77,52
7	CIMENTO endodôntico utilizado como material obturador intracanal, endofill - pó e líquido.	CAIXAS	100	R\$ 37,51	R\$ 3.751,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

8	CIMENTO ionômero de vidro para uso na técnica ART. O produto específico para restaurações em dentes posteriores, deverá ter fluidez adequada para ser aplicado através de condensador. Deverá promover alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. Produto quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico; que comprova liberação contínua de flúor; Apresentações: (1) caixa com 10g de pó de cor Universal A3 + 8ml de líquido, colher medidora e bloco para espatulação ou (2) caixa com 12,5g de pó de cor Universal A3 + 8,5ml de líquido, colher medidora e Bloco de Espatulação.	caixas	100	R\$ 95,89	R\$ 9.589,00
9	CIMENTO, uso odontológico, fosfato de zinco em pó. Embalagem: frasco com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	caixas	2	R\$ 16,21	R\$ 32,42
10	CIMENTO, uso odontológico, fosfato de zinco líquido. Embalagem: frasco com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	caixas	2	R\$ 14,56	R\$ 29,12
11	CIMENTO, uso odontológico, provisório, com eugenol. composto de: Oxido de zinco, sulfato de bário, fosfato de cálcio, o temol, essência de cravo da índia. Embalagem: caixa com 01 frasco de pó com 50 g e 01 frasco com 20 ml de líquido, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXAS	120	R\$ 34,63	R\$ 4.155,60
12	CIMENTO para preenchimento temporário das cavidades dentárias. Restaurador provisório Coltosol.	unidades	80	R\$ 30,18	R\$ 2.414,40
13	REMOVEDOR de cera para laboratório de prótese 500ml	frascos	15	R\$ 45,86	R\$ 687,90
14	REMOVEDOR de gesso para laboratório de prótese 500ml	frascos	15	R\$ 41,91	R\$ 628,65
15	RESINA autopolimerizável líquido frasco de 1000 ml	unidades	15	R\$ 102,45	R\$ 1.536,75
16	RESINA autopolimerizável pó pote frasco 1000 gr.	kgs	15	R\$ 114,89	R\$ 1.723,35
17	RESINA fotopolimerizável com excelente poder de vedação, viscosidade e tixotropia adequados para permitir fácil e perfeita cobertura dos tecidos moles, sem escorrer para regiões indesejáveis. Isolamento absoluto. Top Dam.	unidades	20	R\$ 45,60	R\$ 912,00
18	RESINA termopolimerizável (rosa médio ) pó frasco de 1kg	kgs	15	R\$ 110,84	R\$ 1.662,60
19	RESINA termopolimerizável líquido frasco de 1000 ml	litros	15	R\$ 91,85	R\$ 1.377,75
20	RESINA para dentina de uso odontológico, fotopolimerizável A1. Embalagem: seringa com 04g, Composto Restaurador microhíbrido universal, de alto polimento e performance total com consistência esculpível e baixa pegajosidade. Com matriz resinosa à base de BisGMA Uretano modificada e conteúdo inorgânico com tamanho médio de carga 1,30u, porcentagem de carga em peso de 76,47% e em volume de 61%, à base de Vidro de Bário Silanizado, Boro Silicato de Alumínio e Sílica Pírolítica Silanizada. Apresenta ainda Canforoquinona com fotoiniciador, EDAB, Hidroxitolueno Butilado, corantes minerais e fluorescência natural.	unidades	40	R\$ 69,46	R\$ 2.778,40



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

21	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável A2. Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	unidades	60	R\$ 18,93	R\$ 1.135,80
22	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável A3 Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	unidades	80	R\$ 18,93	R\$ 1.514,40
23	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável A3,5 Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	unidades	70	R\$ 18,93	R\$ 1.325,10
24	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável B1. Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	unidades	40	R\$ 18,93	R\$ 757,20
25	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável B2. Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	unidades	40	R\$ 18,93	R\$ 757,20
26	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável C3. Embalagem: seringa com 04g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	unidades	10	R\$ 18,93	R\$ 189,30
27	REVELADOR para processamento manual de filmes radiológicos. Embalagem com 475 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	frascos	80	R\$ 13,14	R\$ 1.051,20
28	GESSO comum, em pó. Embalagem: Saco de 1kg	kgs	600	R\$ 4,83	R\$ 2.898,00
29	GESSO, uso odontológico, pedra tipo II. Embalagem: pacote com 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	kgs	300	R\$ 5,81	R\$ 1.743,00
30	GESSO, uso odontológico, pedra tipo V. Embalagem: pacote com 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	kgs	100	R\$ 22,05	R\$ 2.205,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 46.817,96
<b>LOTE III - ANESTÉSICOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDADE TOTAL	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ANESTÉSICO Articaina 4% com vaso constritor Epinefrina 1:100.000, injetável local, cada ml contém 20mg de Cloridrato de Articaina, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados em 10 tubetes cada; apresentação: caixas com 50 tubetes.	cxs.c/ 50	100	R\$ 187,20	R\$ 18.720,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS**

2	ANESTÉSICO 3% Sem vaso-constritor, injetável local, com cada ml contendo 30mg de Cloridrato de Mepivacaína, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; apresentação: caixas com 50 tubetes.	cxs.c/ 50	120	R\$ 156,09	R\$ 18.730,80
3	ANESTÉSICO Lidocaína 2% com vaso constritor Epinefrina 1:100.000, injetável local, cada ml contém 20mg de Cloridrato de Lidocaína, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados em 10 tubetes cada; apresentação: caixas com 50 tubetes.	cxs.c/ 50	400	R\$ 144,06	R\$ 57.624,00
4	ANESTÉSICO cloridratos de lidocaína e de fenilefrina. Embalagem contendo validade, lote, registro no Ministério da Saúde.	cxs.c/ 50	200	R\$ 77,56	R\$ 15.512,00
5	ANESTÉSICO tópico com 20% de Benzocaína pote sabor pina-colada, menta ou tutti-frutti; apresentação: pote com 12 gramas	unidades	80	R\$ 9,46	R\$ 756,80
6	ANESTÉSICO Mepivacaína 2% com vaso constritor Epinefrina 1:100.000, injetável local, cada ml contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados em 10 tubetes cada; apresentação: caixas com 50 tubetes.	caixa	200	R\$ 145,28	R\$ 29.056,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 140.399,60

**MATERIAL DE CONSUMO**

**LOTE IV - OUTROS INSUMOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDADE TOTAL	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO, uso odontológico, Adesivo Monocomponente. Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos, com técnica do condicionamento ácido total. Primer e adesivo em um só frasco. Elevado poder de resistência adesiva. Contém nanopartículas que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. Solvente a base de etanol. Com MDP: o MDP faz a ligação química que somada a adesão mecânica presente no produto concede ao adesivo um potencial superior de adesão. Baixo índice de sorção e solubilidade. Baixa incidência de hipersensibilidade. Longevidade clínica comprovada: 94,2% de retenção após 18 meses. Registro na Anvisa: 80172310045.	unidades	200	R\$ 97,99	R\$ 19.598,00
2	BASTÃO p/ brilho em prótese dentária (dióxido de silício, ceras artificiais)	unidades	10	R\$ 37,08	R\$ 370,80



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS**

3	CONE, uso odontológico, de Guta Percha, primeira série, n. 15-40. Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	caixas	60	R\$ 25,64	R\$ 1.538,40
4	CONE, uso odontológico, de Guta Percha, primeira série, n. 45-80. Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	caixas	30	R\$ 26,69	R\$ 800,70
5	FIO, para sutura, em seda odontologica, n 3-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 1,7 cm. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	unidades	30000	R\$ 2,25	R\$ 67.500,00
6	FILME, radiológico, uso odontológico, dimensoes 3 x 4 cm, uso adulto. Embalagem: caixa com 150 películas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	caixas	80	R\$ 170,45	R\$ 13.636,00
7	FIXADOR, para processamento manual de filmes radiológicos odontológicos. Embalagem com 475ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frascos	80	R\$ 13,37	R\$ 1.069,60
8	PAPEL, carbono dental, para uso odontológico, dimensões 25 x 110 mm, na cor preta, para definir a mordida e a articulação. Apresentação: bloco com 12 folhas	blocos	120	R\$ 4,21	R\$ 505,20
9	PEDRA, pome, uso odontológico, para polimento de prótese, em pó. Embalagem: pacote com 100 g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	pacotes	12	R\$ 9,01	R\$ 108,12

**TOTAL DO LOTE**

**R\$**  
**105.126,82**

**LOTE V - AGULHAS, BROCAS E LIMAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDADE TOTAL	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30 G, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; Caixas com 100 unidades.	cxs. c/100	200	R\$ 49,28	R\$ 9.856,00
2	AGULHA, tipo agulha hipodérmica, tamanho 20 x 0.55, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem: embalagem individual.	cxs c/100	20	R\$ 13,77	R\$ 275,40
3	AGULHA gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 20mmx5,5, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; Caixas com 100 unidades.	cxs c/100	15	R\$ 48,87	R\$ 733,05



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

4	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA - -Bisel tri facetado e cânula siliconizada; -Cânula altamente flexível (permite maior agilidade do profissional durante o uso); -Canhão padronizado em cores (30g - amarelo e 27g - cinza); -Canhão centraliza e fixa a agulha; -Canhão com rosca universal para as seringas carpules; -Agulha apresenta dois protetores que formam o estojo plástico da agulha gengival; - Esterilização a oxido de etileno (garantia de esterilidade por 5 anos da data de fabricação.	cxs c/100	15	R\$ 58,41	R\$ 876,15
5	ARCO de Ostby para isolamento absoluto, em plástico.	unidade	12	R\$ 10,82	R\$ 129,84
6	BORRACHA, uso odontológico, abrasiva, para acabamento em metais e porcelana tipo roda, cor cinza, dimensões 22 x 3 mm. Embalagem unitária com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.	unidades	20	R\$ 13,60	R\$ 272,00
7	BORRACHA em silicone para polimento universal pontas exa intrapool	unidades	20	R\$ 22,27	R\$ 445,40
8	BROCA abrasiva p/ motor de chicote (formato chama de vela)	unidades	6	R\$ 7,46	R\$ 44,76
9	BROCA abrasiva para motor de chicote (esférica)	unidades	6	R\$ 7,46	R\$ 44,76
10	BROCA abrasiva para motor de chicote (formato de pêra)	unidades	6	R\$ 7,46	R\$ 44,76
11	BROCA carbide cilíndrica denteada topo arredondado 1557. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	40	R\$ 5,93	R\$ 237,20
12	BROCA carbide cilíndrica denteada topo arredondado 1558. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00
13	BROCA carbide cilíndrica denteada topo arredondado 2082. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	15	R\$ 3,41	R\$ 51,15
14	BROCA carbide cilíndrica denteada topo arredondado 3069. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	50	R\$ 2,83	R\$ 141,50
15	BROCA carbide cilíndrica denteada topo arredondado 3082 .embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	20	R\$ 3,41	R\$ 68,20
16	BROCA cilíndrica diamantada haste curta 1342. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	20	R\$ 3,41	R\$ 68,20
17	BROCA cilíndrica diamantada haste curta 1343. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	20	R\$ 3,41	R\$ 68,20
18	BROCA cirúrgica zecrya 151Z( HASTE LONGA). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	50	R\$ 38,74	R\$ 1.937,00
19	BROCA cirúrgica zecrya 199Z (HASTE LONGA). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	40	R\$ 46,29	R\$ 1.851,60
20	BROCA cônica denteada cirúrgica 702 XXL (HASTE LONGA). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	50	R\$ 20,36	R\$ 1.018,00
21	BROCA de tungstenio para peça de mão (formato chama de vela)	unidades	2	R\$	R\$





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

				170,09	340,18
22	BROCA de tungstenio para peça de mão (formato de pera)	unidades	2	R\$ 170,09	R\$ 340,18
23	BROCA diamantada 3118	unidades	40	R\$ 3,04	R\$ 121,60
24	BROCA esférica de aço nº 04 para peça de mão (laboratório de prótese). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	5	R\$ 9,73	R\$ 48,65
25	BROCA esférica de aço nº 05 para peça de mão (laboratório de prótese). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	5	R\$ 7,36	R\$ 36,80
26	BROCA esférica de aço nº 06 para peça de mão (laboratório de prótese). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	6	R\$ 6,29	R\$ 37,74
27	BROCA esférica diamantada haste curta 1302. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	25	R\$ 2,82	R\$ 70,50
28	BROCA Lentulo (kit). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	caixas	15	R\$ 62,05	R\$ 930,75
29	BROCA uso odontológico, tipo Gates n. 1-6. Embalagem: kit com 06 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	kits	20	R\$ 43,38	R\$ 867,60
30	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, cilíndrica, nº 1090. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	unidades	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
31	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, cilíndrica, nº 1092. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	unidades	30	R\$ 3,18	R\$ 95,40
32	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, cilíndrica, nº 1093. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	unidades	30	R\$ 3,03	R\$ 90,90
33	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, cilíndrica, nº 1094. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	unidades	30	R\$ 3,16	R\$ 94,80
34	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, n. 1011HL. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	unidades	60	R\$ 3,18	R\$ 190,80
35	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, n. 1012HL. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	unidades	60	R\$ 3,41	R\$ 204,60
36	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, n. 1013HL. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	unidades	60	R\$ 3,57	R\$ 214,20



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS**

37	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, n. 1014HL. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	unidades	60	R\$ 3,41	R\$ 204,60
38	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, n. 1015 HL. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	unidades	50	R\$ 3,04	R\$ 152,00
39	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, esférica, n. 1016HL. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	unidades	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
40	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, tronco-conica, n. 3070. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministerio da Saúde.	unidades	60	R\$ 3,02	R\$ 181,20
41	BROCA, uso odontológico, diamantada, alta rotação, tronco-conica, n. 3071. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministerio da Saúde.	unidades	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00
42	BROCA, uso odontológico, diamantada, esférica, n. 1014. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
43	BROCA, uso odontológico, diamantada, esférica, n. 1015. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	50	R\$ 3,37	R\$ 168,50
44	BROCA, uso odontológico, diamantada, esférica, n.1013. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	50	R\$ 3,37	R\$ 168,50
45	BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n. 02 HASTE LONGA. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	25	R\$ 10,66	R\$ 266,50
46	BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n. 03 HASTE LONGA. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	25	R\$ 11,09	R\$ 277,25
47	BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n. 04. HASTE LONGA Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	unidades	25	R\$ 11,10	R\$ 277,50
48	BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotacao, n. 06 HASTE LONGA. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	20	R\$ 10,87	R\$ 217,40
49	BROCA, uso odontologico, para acabamento, granulação ultrafina, nº 1190 F. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.	unidades	40	R\$ 3,28	R\$ 131,20
50	BROCA, uso odontologico, para acabamento, granulação ultrafina, nº 3195 F. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.	unidades	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

51	BROCA, uso odontológico, para polimento, alta rotação, série dourada, cilíndrica, nº 3118 F. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	unidades	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
52	BROCA, uso odontológico, shofu, chama de vela, nº 3168 F tamanho padrão. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	20	R\$ 4,23	R\$ 84,60
53	BROCA, uso odontológico, shofu, chama de vela, tamanho padrão. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	10	R\$ 18,68	R\$ 186,80
54	BROCA, uso odontológico, shofu, esférica, alta rotação. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	10	R\$ 18,23	R\$ 182,30
56	BROCA, uso odontológico, endo z. Broca tronco-cônico de aço carbide com extremidade inativa. A parte inativa da broca possui cor dourada. Indicada para o preparo da câmara pulpar durante a cirurgia de acesso. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	25	R\$ 35,28	R\$ 882,00
57	LIMA uso odontológico, endodôntica, tipo K-File, em aço inox, comprimento 25 mm, n. 6. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	caixas	8	R\$ 51,71	R\$ 413,68
58	LIMA, uso odontológico, endodôntica, tipo K-File aço inox, comprimento 25 mm, n. 08. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	caixas	8	R\$ 44,59	R\$ 356,72
59	LIMA, uso odontológico, endodôntica, tipo K-File, em aço inox, comprimento 21 mm, n. 10. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	caixas	5	R\$ 44,59	R\$ 222,95
60	LIMA, uso odontológico, endodôntica, tipo K-File, em aço inox, comprimento 25 mm, n. 10. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	caixas	30	R\$ 44,59	R\$ 1.337,70
61	LIMA, uso odontológico, endodôntica, tipo hedstroem, em aço inox, comprimento 21 mm, n. 15. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	caixas	4	R\$ 34,36	R\$ 137,44
62	LIMA uso odontológico, endodôntica, tipo K-File, em aço inox, comprimento 25 mm, n. 15. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	caixas	30	R\$ 32,55	R\$ 976,50
63	LIMA uso odontológico, endodôntica, tipo K-File, em aço inox, comprimento 31 mm, n. 15. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	caixas	15	R\$ 33,78	R\$ 506,70
64	LIMA uso odontológico, endodôntica, tipo K-File, em aço inox, comprimento de 21mm, 1ª série (15-40). Embalagem, caixa com seis unidades.	caixas	30	R\$ 32,08	R\$ 962,40
65	LIMA uso odontológico, endodôntica, tipo K-File, em aço inox, comprimento de 25mm, 1ª série (15-40). Embalagem, caixa com seis unidades.	caixas	60	R\$ 40,34	R\$ 2.420,40



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

66	LIMA uso odontológico, endodôntica, tipo K-File, em aço inox, comprimento de 31mm, 1ª série (15-40). Embalagem, caixa com seis unidades.	caixas	15	R\$ 40,01	R\$ 600,15
67	LIMA, uso odontológico, endodôntica, tipo hedstroem, em aço inox, comprimento 21 mm, 1ª série n 15-40. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	caixas	5	R\$ 30,01	R\$ 150,05
68	LIMA, uso odontológico, endodôntica, tipo hedstroem, em aço inox, comprimento 25 mm, 1ª série n 15-40. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	caixas	20	R\$ 30,01	R\$ 600,20
69	LIMA, uso odontológico, endodôntica, tipo hedstroem, em aço inox, comprimento 31 mm, 1ª série n 15-40. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	caixas	12	R\$ 29,70	R\$ 356,40
70	LIMA uso odontológico, endodôntica, tipo K-File, em aço inox, comprimento de 21mm, 2ª série (45-80). Embalagem, caixa com seis unidades.	caixas	6	R\$ 33,62	R\$ 201,72
71	LIMA uso odontológico, endodôntica, tipo K-File, em aço inox, comprimento de 25mm, 2ª série (45-80). Embalagem, caixa com seis unidades.	caixas	30	R\$ 32,56	R\$ 976,80
72	LIMA uso odontológico, endodôntica, tipo K-File, em aço inox, comprimento de 31mm, 2ª série (45-80). Embalagem, caixa com seis unidades.	caixas	20	R\$ 34,08	R\$ 681,60
73	LIMA, uso odontológico, endodôntica, tipo hedstroem, em aço inox, comprimento 21 mm, 2ª série (45-80). Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	caixas	6	R\$ 28,60	R\$ 171,60
74	LIMA, uso odontológico, endodôntica, tipo hedstroem, em aço inox, comprimento 25 mm, 2ª série (45-80). Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	caixas	20	R\$ 28,42	R\$ 568,40
75	LIMA, uso odontológico, endodôntica, tipo hedstroem, em aço inox, comprimento 31 mm, 2ª série (45-80). Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	caixas	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
76	LIMA EASY CLEAN, lima de plástico que promove limpeza das paredes dos Sistemas de Canais Radiculares através da agitação mecânica das substâncias químicas. Embalagem: caixa com 48 limas esterilizadas e descartáveis.	caixas	10	R\$ 392,56	R\$ 3.925,60
77	LIMA para o sistema PRODESIGN S ,de movimento rotatório e reciprocante em níquel-titânio com tratamento térmico. Com características de design #.30/10 – Secção Transversal Hélice Dupla, #.25/06   #.25/08 – Secção Transversal Hélice Tripla, #.25/01 – Secção Transversal Hélice quádrupla. Com stops de silicone. Indicada para instrumentação dos canais radiculares. Caixa c/ 4 limas sortidas: 02 Limas Orifice Shaper (pré-alargamento), 01 Limas de Patência Apical e, 01 Lima de Acabamento. Comprimento de <b>25mm</b> .	kits	30	R\$ 293,04	R\$ 8.791,20



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

78	LIMA para o sistema PRODESIGN S ,de movimento rotatório e recíprocante em níquel-titânio com tratamento térmico. Com características de design #.30/10 – Secção Transversal Hélice Dupla,#.25/06   #.25/08 – Secção Transversal Hélice Tripla,#.25/01 – Secção Transversal Hélice quádrupla. Com stops de silicone. Indicada para instrumentação dos canais radiculares. Caixa c/ 4 limas sortidas: 02 Limas Orifício Shaper (pré-alargamento),01 Limas de Patência Apical e,01 Lima de Acabamento. Comprimento de <b>31mm</b> .	kits	15	R\$ 389,26	R\$ 5.838,90
79	LIMA para o sistema PRODESIGN LOGIC ,de movimento rotatório e recíprocante em níquel-titânio.Seguindo o conceito de lima única e de preparos conservadores.Com características de Secção Transversal Hélice Dupla e Tripla.Com stops de silicone. Indicada para instrumentação dos canais radiculares. Embalagem com 4 limas. <b>Diâmetro #.25/01</b> (cabo azul). Comprimento de <b>25mm</b> .	kits	25	R\$ 417,29	R\$ 10.432,25
80	LIMA para o sistema PRODESIGN LOGIC ,de movimento rotatório e recíprocante em níquel-titânio.Seguindo o conceito de lima única e de preparos conservadores.Com características de Secção Transversal Hélice Dupla e Tripla.Com stops de silicone. Indicada para instrumentação dos canais radiculares. Embalagem com 4 limas. <b>Diâmetro #.30/01</b> (cabo azul). Comprimento de <b>25mm</b> .	kits	20	R\$ 417,29	R\$ 8.345,80
81	LIMA para o sistema PRODESIGN LOGIC ,de movimento rotatório e recíprocante em níquel-titânio.Seguindo o conceito de lima única e de preparos conservadores.Com características de Secção Transversal Hélice Dupla e Tripla.Com stops de silicone. Indicada para instrumentação dos canais radiculares. Embalagem com 4 limas. <b>Diâmetro #.35/01</b> (cabo verde) Comprimento de <b>25mm</b> .	kits	20	R\$ 417,29	R\$ 8.345,80
82	LIMA para o sistema PRODESIGN LOGIC ,de movimento rotatório e recíprocante em níquel-titânio.Seguindo o conceito de lima única e de preparos conservadores.Com características de Secção Transversal Hélice Dupla e Tripla.Com stops de silicone. Indicada para instrumentação dos canais radiculares. Embalagem com 4 limas. <b>Diâmetro #.40/01</b> (cabo preto). Comprimento de <b>25mm</b> .	kits	20	R\$ 417,29	R\$ 8.345,80
83	LIMA para o sistema PRODESIGN R ,de movimento exclusivo recíprocante em níquel-titânio.Seguindo o conceito de lima única e de preparos conservadores. Indicada para instrumentação dos canais radiculares. Diâmetro <b>#.25/06</b> . Comprimento de <b>25mm</b> .	kits	15	R\$ 470,40	R\$ 7.056,00
84	LIMA para o sistema PRODESIGN R ,de movimento exclusivo recíprocante em níquel-titânio.Seguindo o conceito de lima única e de preparos conservadores. Indicada para instrumentação dos canais radiculares. Diâmetro <b>#.35/05</b> . Comprimento de <b>25mm</b> .	kits	15	R\$ 470,40	R\$ 7.056,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 106.601,48</b>
<b>LOTE VI - PENSO ODONTOLÓGICO</b>					



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDDE TOTAL	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	COLGADURA para radiografia	UNIDADES	60	R\$ 5,69	R\$ 341,40
2	CONDENSADOR DE GUTA MAC SPADDEN, Instrumento em aço inoxidável que ao ser rotacionado no interior do canal, entra em contato com a gutapercha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação. Caixas com 4 unidades.	caixa c/4	10	R\$ 202,05	R\$ 2.020,50
3	CONE de guta percha F.Embalagem com dados de identificação do produto, validade, lote e marca do fabricante.	caixas	25	R\$ 27,41	R\$ 685,25
4	CONE de guta percha FF.Embalagem com dados de identificação do produto, validade, lote e marca do fabricante.	caixas	40	R\$ 27,16	R\$ 1.086,40
5	CONE de guta percha FM.Embalagem com dados de identificação do produto, validade, lote e marca do fabricante.	caixas	30	R\$ 27,43	R\$ 822,90
6	CONE de guta percha MF .Embalagem com dados de identificação do produto, validade, lote e marca do fabricante.	caixas	40	R\$ 27,69	R\$ 1.107,60
7	CONE de guta percha M. Embalagem com dados de identificação do produto, validade, lote e marca do fabricante.	caixas	20	R\$ 27,59	R\$ 551,80
8	CONE de guta percha ML. Embalagem com dados de identificação do produto, validade, lote e marca do fabricante.	caixas	5	R\$ 32,45	R\$ 162,25
9	CONE de guta percha PROTAPER F1. Embalagem com dados de identificação do produto, validade, lote e marca do fabricante.	caixas	30	R\$ 72,95	R\$ 2.188,50
10	CONE de guta percha PROTAPER F2. Embalagem com dados de identificação do produto, validade, lote e marca do fabricante.	caixas	30	R\$ 72,95	R\$ 2.188,50
11	CONE de guta percha PROTAPER F3. Embalagem com dados de identificação do produto, validade, lote e marca do fabricante.	caixas	30	R\$ 72,95	R\$ 2.188,50
12	CONE, uso odontológico, de papel absorvente, n. 15-40 Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	caixas 1ª série	120	R\$ 24,18	R\$ 2.901,60
13	CONE, uso odontológico, de papel absorvente, n. 45-80. Embalagem: caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	cxs 2ª série	50	R\$ 24,26	R\$ 1.213,00
14	CUNHA, uso odontológico, pequena, de madeira, para restaurações. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	caixas	30	R\$ 16,64	R\$ 499,20
15	ESPAÇADOR digital A-D, 25 mm,C/ 4 uns	kits	6	R\$ 79,18	R\$ 475,08
16	ESPELHO, uso odontológico, bucal, para cabo rosqueável, plano, numero 05. Emblagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	400	R\$ 5,16	R\$ 2.064,00
17	GODIVA, uso odontológico de baixa fusão em bastões.Embalagem:caixa com 15 bastões com dadosde identificação do produto,marca do fabricante,data de fabricação,prazo de validade e registro no ministério da saúde.	caixas	4	R\$ 33,52	R\$ 134,08
18	INSTRUMENTAL pingador para prótese	unidades	5	R\$ 11,06	R\$ 55,30
19	INSTRUMENTAL Lecron para prótese	unidades	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
20	LÁPIS cópia para prótese	unidades	3	R\$	R\$



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

				9,28	27,84
21	LÂMPADA Hannal	unidades	4	R\$ 43,63	R\$ 174,52
22	LENÇOL de borracha para isolamento absoluto	caixas	80	R\$ 24,58	R\$ 1.966,40
23	MANDRIL para lixa para motor de chicote (prótese)	unidades	10	R\$ 8,98	R\$ 89,80
24	MANDRIL para borracha redonda intrapol para motor de chicote	unidades	10	R\$ 16,80	R\$ 168,00
25	MANDRIL, uso odontológico, para contra-ângulo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidades	10	R\$ 4,53	R\$ 45,30
26	MANGUEIRA de silicone autoclaváveis para aspiração	unidades	15	R\$ 14,11	R\$ 211,65
27	MÁSCARA respiratória com filtro para produtos orgânicos e gases ácidos.	unidades	2	R\$ 78,53	R\$ 157,06
28	MATRIZ, uso odontológico, de aço, 05 mm, para amálgama. Embalagem: rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	rolos	70	R\$ 2,19	R\$ 153,30
29	MATRIZ, uso odontológico, de aço, 07 mm, para amálgama. Embalagem: rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	rolos	70	R\$ 2,17	R\$ 151,90
30	ÓCULOS de proteção branco	unidades	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00
31	PINCEL grosso nº 18	unidades	5	R\$ 11,86	R\$ 59,30
32	PINCEL, uso odontológico, tipo bush, aplicador de adesivo, descartável. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	caixa	50	R\$ 16,42	R\$ 821,00
33	PLACA, uso odontológico, de vidro, para manipulação, dimensões 15 x 7 x 10 mm	unidades	20	R\$ 12,84	R\$ 256,80
34	PONTA para sugador cirúrgico, estéril, descartável.	caixa	200	R\$ 22,88	R\$ 4.576,00
35	PORTA, amálgama, uso odontológico, em plástico, tamanho aproximado de 15,5cm.	unidades	50	R\$ 12,47	R\$ 623,50
36	POSICIONADOR, uso odontológico, de películas de Raios X. Embalagem: caixa com 06 peças, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	kits	10	R\$ 67,46	R\$ 674,60
37	POSICIONADOR radiográfico endodôntico	kits	10	R\$ 60,76	R\$ 607,60
38	POSICIONADOR INFANTIL, uso odontológico, de películas de Raios X. Embalagem: caixa com 06 peças, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	kits	4	R\$ 68,80	R\$ 275,20
39	POTE, uso odontológico, de Dappen, de vidro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	unidades	60	R\$ 4,98	R\$ 298,80
40	POTE, uso odontológico, de Dappen, em plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	unidades	60	R\$ 4,17	R\$ 250,20



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

41	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML com agulha de 25 x 07 - Cilindro 5 ml, altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Pistão: confeccionado em TPE, atóxico, "látex free", em atenção às normas FDA. Escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. As seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.	caixas c/ 250 unidades	12	R\$ 141,43	R\$ 1.697,16
42	SUGADOR ENDODONTICO, uso odontológico, bucal, descartável. Embalagem: pacote com 20 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	pacotes	100	R\$ 32,55	R\$ 3.255,00
43	SUGADOR, uso odontológico, bucal, descartável. Embalagem: pacote com 40 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	pacotes	500	R\$ 7,03	R\$ 3.515,00
44	TAÇA de borracha para profilaxia	unidades	50	R\$ 2,08	R\$ 104,00
45	TIRA, de lixa, uso odontológico, de aço, 4 mm, para acabamento de amálgama. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	pct c/12	50	R\$ 12,03	R\$ 601,50
46	TIRA, uso odontológico, de lixa, em duas granulações, para acabamento em resina. Embalagem: caixa com 150 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	pct c/150	40	R\$ 17,44	R\$ 697,60
47	TIRA, uso odontológico, em poliéster, para acabamento em resina. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	pct c/50	80	R\$ 4,64	R\$ 371,20
48	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL contendo 2 aventais com manga longa, 1 campo fenestrado 1,2x0,7m, 2 campos 0,7x0,7m, 1 campo 1,2x0,5m, 1 protetor de refletor, 2 protetores de cabo, 2 toalhas absorventes, 1 capa cadeira 1,9x0,85m, 2 máscaras tripla proteção, 2 toucas sanfonadas, 2 pares de sapatilhas propé.	kits	300	R\$ 30,26	R\$ 9.078,00
49	TABLETES de dentes 32L superior / posterior cor 66	cx c/10 tabletes	30	R\$ 66,81	R\$ 2.004,30
50	TABLETES de dentes 32M superior / posterior cor 66	cx c/10 tabletes	30	R\$ 66,81	R\$ 2.004,30
51	TABLETES de dentes 32L inferior / posterior cor 66	cx c/10 tabletes	30	R\$ 66,81	R\$ 2.004,30
52	TABLETES de dentes 32M inferior / posterior cor 66	cx c/10 tabletes	30	R\$ 66,81	R\$ 2.004,30
53	TABLETES de dentes 266 inferior / anterior cor 66	cx c/10 tabletes	30	R\$ 69,84	R\$ 2.095,20
54	TABLETES de dentes 266 superior / anterior cor 66	cx c/10 tabletes	30	R\$ 69,84	R\$ 2.095,20
55	TABLETES de dentes 2D inferior / anterior cor 66	cx c/10 tabletes	30	R\$ 69,84	R\$ 2.095,20





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

56	TABLETES de dentes 2D superior / anterior cor 66	cx c/10 tabletes	30	R\$ 69,84	R\$ 2.095,20
57	TABLETES de dentes 30L inferior / posterior cor 66	cx c/10 tabletes	30	R\$ 68,91	R\$ 2.067,30
58	TABLETES de dentes 30L superior / posterior cor 66	cx c/10 tabletes	30	R\$ 66,81	R\$ 2.004,30
59	TABLETES de dentes 30M inferior / posterior cor 66	cx c/10 tabletes	30	R\$ 66,81	R\$ 2.004,30
60	TABLETES de dentes 30M superior / posterior cor 66	cx c/10 tabletes	30	R\$ 69,84	R\$ 2.095,20
61	TABLETES de dentes 34L inferior / posterior cor 66	cx c/10 tabletes	30	R\$ 66,81	R\$ 2.004,30
62	TABLETES de dentes 34L superior / posterior cor 66	cx c/10 tabletes	30	R\$ 66,81	R\$ 2.004,30
63	TABLETES de dentes 3P inferior / anterior cor 66	cx c/10 tabletes	30	R\$ 69,84	R\$ 2.095,20
64	TABLETES de dentes 3P superior / anterior cor 66	cx c/10 tabletes	30	R\$ 69,84	R\$ 2.095,20
65	TABLETES de dentes A25 inferior / anterior cor 66	cx c/10 tabletes	30	R\$ 69,84	R\$ 2.095,20
66	TABLETES de dentes A25 superior / anterior cor 66	cx c/10 tabletes	30	R\$ 69,84	R\$ 2.095,20
67	TABLETES de dentes A26 inferior / anterior cor 66	cx c/10 tabletes	30	R\$ 69,84	R\$ 2.095,20
68	TABLETES de dentes A26 superior / anterior cor 66	cx c/10 tabletes	30	R\$ 69,84	R\$ 2.095,20
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 92.905,49</b>
<b>LOTE VII - ESCOVAS E FIO DENTAL</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDADE TOTAL	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ESCOVA de pêlo nº 30 para prótese	unidades	30	R\$ 19,77	R\$ 593,10
2	ESCOVA dental, adulto, cerdas macias. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unidades	60000	R\$ 1,23	R\$ 73.800,00
3	ESCOVA, uso odontológico, dental, de Robson, com cerdas de silicone, contra ângulo, baixa rotação, para profilaxia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	unidades	600	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
4	FIO, dental, rolo com no mínimo 25 m. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unidades	60000	R\$ 1,84	R\$ 110.400,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 185.987,10</b>
<b>LOTE VIII - INSTRUMENTAIS BÁSICOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDADE TOTAL	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>ABRIDOR</b> de boca molt adulto (tipo tesoura)	und	2	R\$ 190,30	R\$ 380,60
2	<b>ABRIDOR</b> de boca molt infantil (tipo tesoura)	und	4	R\$ 173,31	R\$ 693,24



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

3	<b>AFASTADOR CIRÚRGICO</b> , TIPO FARABEU, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO EXTRA, LARGURA 1,5, COMPRIMENTO 15	und	2	R\$ 23,21	R\$ 46,42
4	<b>AFASTADOR</b> odontológico Mead	und	2	R\$ 21,23	R\$ 42,46
5	<b>AFASTADOR</b> odontológico Senn Mueller	und	2	R\$ 81,22	R\$ 162,44
6	<b>AFASTADOR</b> odontológico de Volkman	und	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
7	<b>ALAVANCA</b> apical reta de Heidbrink	und	2	R\$ 27,01	R\$ 54,02
8	<b>ALAVANCA</b> Seldin reta nº 2	und	20	R\$ 30,48	R\$ 609,60
9	<b>ALAVANCA</b> , direita, uso odontologico, tipo Seldin, 1D, ref. 130020B, em aço inoxidavel. Embalagem individual com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	und	5	R\$ 32,04	R\$ 160,20
10	<b>ALAVANCA</b> , esquerda, uso odontologico, tipo Seldin, 1E, ref. 120020C, em aço inoxidavel. Embalagem individual com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	und	5	R\$ 29,18	R\$ 145,90
11	<b>ALAVANCA</b> Apical 302 ref. 10141 para uso nas arcadas inferiores, lâmina com ângulo de 45º	und	5	R\$ 30,82	R\$ 154,10
12	<b>ALAVANCA</b> Apical 303 ref. 10142 para uso nas arcadas inferiores, lâmina com ângulo de 45º	und	5	R\$ 30,82	R\$ 154,10
13	<b>ALAVANCA</b> apical 301 ref. 10140 semelhante a uma goiva reta para uso em alvéolo superior	und	10	R\$ 29,96	R\$ 299,60
14	<b>ALAVANCA</b> Potts, produto confeccionado em aço inox. Embalagem com duas alavancas uma direita e a outra esquerda	und	3	R\$ 38,96	R\$ 116,88
15	<b>ALVEOLÓTOMO</b> Leur curvo	und	6	R\$ 103,71	R\$ 622,26
16	<b>APLICADOR</b> de dycal, produto confeccionado em aço inox.	und	25	R\$ 10,07	R\$ 251,75
17	<b>ARCO de ioung</b> , uso odontológico, plástico, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	und	10	R\$ 10,22	R\$ 102,20
18	<b>BROQUEIRO</b> , uso odontologico, em aço inoxidavel, para esterelizacao, 21 furos. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	und	30	R\$ 35,30	R\$ 1.059,00
19	<b>BRUNIDOR</b> para amálgama nº 2	und	30	R\$ 10,93	R\$ 327,90
20	<b>CABO</b> , para bisturi, n. 03, em aço inoxidavel, para laminas de n. 10 a 17, com 12 cm de comprimento. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	und	5	R\$ 12,13	R\$ 60,65
21	<b>CABO</b> , uso odontologico, para espelho dental, em aço inox, rosqueavel, tamanho padrao. Embalagem com dados de identificaco do produto e marca do fabricante.	und	80	R\$ 6,47	R\$ 517,60
22	<b>CINZEL</b> angulado de Wagner	und	4	R\$ 86,67	R\$ 346,68
23	<b>CINZEL</b> biselado	und	4	R\$ 24,43	R\$ 97,72
24	<b>CLIP</b> labial de aço inoxidável para uso com os aparelhos localizadores foraminais.	und	20	R\$ 73,72	R\$ 1.474,40
25	<b>COMPASSO</b> de willis	und	2	R\$ 34,80	R\$ 69,60
26	<b>CONDENSADOR</b> p/ amálgama 1 ref. 10670	und	20	R\$ 20,06	R\$ 401,20
27	<b>CONDENSADOR</b> p/ amálgama 2 ref. 10675	und	20	R\$ 20,09	R\$ 401,80
28	<b>CONDENSADOR</b> endodôntico de Paiva F,M,G	kit	10	R\$ 26,92	R\$ 269,20
29	<b>CUBA</b> redonda aço inox 10x6 cm	und	5	R\$ 22,95	R\$ 114,75
30	<b>CUBA</b> redonda de borracha. Material termoplástico flexível. Não autoclavável. Capacidade 500 ml.	und	5	R\$ 11,56	R\$ 57,80



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

31	<b>CURETA</b> de Lucas (alveolar) 85 ref. 10955	und	2	R\$ 18,49	R\$ 36,98
32	<b>CURETA</b> de Lucas (alveolar) 87 ref. 10957	und	2	R\$ 16,19	R\$ 32,38
33	<b>CURETA</b> de Molt	und	4	R\$ 27,61	R\$ 110,44
34	<b>CURETA Gracey</b> , uso odontologico, periodontal, em aco inox, n. 11-12 Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	und	8	R\$ 16,29	R\$ 130,32
35	<b>CURETA Gracey</b> uso odontologico, periodontal, em aco inox, n. 13-14 Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	und	8	R\$ 16,29	R\$ 130,32
36	<b>CURETA Gracey</b> uso odontologico, periodontal, em aco inox, n. 5-6 Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	und	8	R\$ 16,29	R\$ 130,32
37	<b>CURETA Gracey</b> uso odontologico, periodontal, em aco inox, n.1/2 Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	und	8	R\$ 16,29	R\$ 130,32
38	<b>CURETA Gracey</b> uso odontologico, periodontal, em aco inox, n.7-8 Embalagem unitaria com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	und	8	R\$ 16,29	R\$ 130,32
39	<b>DESCOLADOR</b> de periosteio, Freer	und	5	R\$ 38,60	R\$ 193,00
40	<b>DESCOLADOR</b> de periosteio, Molt número 9	und	5	R\$ 38,37	R\$ 191,85
41	<b>COLHER DE DENTINA</b> 11 1/2 ref. 11210	und	60	R\$ 32,61	R\$ 1.956,60
42	<b>COLHER DE DENTINA</b> 14 ref. 11215	und	60	R\$ 20,72	R\$ 1.243,20
43	<b>ESCULPIDOR</b> hollemback 3SS)	und	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
44	<b>ESPÁTULA</b> 7 ref. 11407	und	10	R\$ 23,98	R\$ 239,80
45	<b>ESPATULA para inserção n 1</b> , uso odontologico, em aco inox, tamanho padrao.	und	50	R\$ 11,74	R\$ 587,00
46	<b>ESPÁTULA</b> de inserção para resina nº 1/2 ref. 11465 cabo oco inox	und	50	R\$ 47,55	R\$ 2.377,50
47	<b>ESPÁTULA</b> , uso odontologico, para manipulacao, em aco inox, n. 24.	und	30	R\$ 12,55	R\$ 376,50
48	<b>ESPÁTULA</b> para cera nº 31 ref. 11410	und	4	R\$ 41,28	R\$ 165,12
49	<b>ESPÁTULA</b> , uso odontologico, para manipulacao, em aco inox, n. 36.	und	4	R\$ 12,18	R\$ 48,72
50	<b>ESPÁTULA</b> , uso odontologico, para manipulacao, em aco inox, n. 70 ref. 11420.	und	10	R\$ 35,36	R\$ 353,60
51	<b>FACA DE GESSO</b> com cabo de madeira 300 x260	und	5	R\$ 20,15	R\$ 100,75
52	<b>FORCEPS</b> , uso odontologico, n. 150, para exodontia. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	und	20	R\$ 78,46	R\$ 1.569,20
53	<b>FORCEPS</b> , uso odontologico, n. 151, para exodontia. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	und	20	R\$ 77,61	R\$ 1.552,20
54	<b>FORCEPS</b> , uso odontologico, nº 16, para exodontia. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	und	20	R\$ 76,03	R\$ 1.520,60



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

55	<b>FORCEPS</b> , uso odontológico, n. 17, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	und	20	R\$ 78,97	R\$ 1.579,40
56	<b>FORCEPS</b> , uso odontológico, n. 151 infantil, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	und	10	R\$ 78,97	R\$ 789,70
57	<b>FORCEPS</b> , uso odontológico, n. 150 infantil, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	und	10	R\$ 50,78	R\$ 507,80
58	<b>FORCEPS</b> , uso odontológico, infantil, n. 18 D. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	um	10	R\$ 61,97	R\$ 619,70
59	<b>FORCEPS</b> , uso odontológico, infantil, n. 18 L. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	und	10	R\$ 78,51	R\$ 785,10
60	<b>FORCEPS</b> , uso odontológico, infantil, n. 18R, em aço inoxidável, para molares superiores, lado direito. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	und	10	R\$ 95,30	R\$ 953,00
61	<b>FORCEPS</b> , uso odontológico, para adulto, n. 18 L. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	und	6	R\$ 77,56	R\$ 465,36
62	<b>FORCEPS</b> , uso odontológico, para adulto, n. 18R, em aço inoxidável, para molares superiores, lado direito. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	und	6	R\$ 78,85	R\$ 473,10
63	<b>FORCEPS</b> , uso odontológico, n. 69, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	und	20	R\$ 79,78	R\$ 1.595,60
64	<b>GRAMPO</b> , uso odontológico, n.0, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	und	6	R\$ 19,05	R\$ 114,30
65	<b>GRAMPO</b> , uso odontológico, n.00, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	und	6	R\$ 19,07	R\$ 114,42
66	<b>GRAMPO</b> , uso odontológico, n.200, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	und	6	R\$ 18,68	R\$ 112,08
67	<b>GRAMPO</b> , uso odontológico, n.201, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	und	6	R\$ 19,21	R\$ 115,26
68	<b>GRAMPO</b> , uso odontológico, n.202, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	und	6	R\$ 18,48	R\$ 110,88



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

69	<b>GRAMPO</b> , uso odontológico, n.203, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	und	6	R\$ 19,21	R\$ 115,26
70	<b>GRAMPO</b> , uso odontológico, n.204, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	und	6	R\$ 18,45	R\$ 110,70
71	<b>GRAMPO</b> , uso odontológico, n.205, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	und	6	R\$ 18,59	R\$ 111,54
72	<b>GRAMPO</b> , uso odontológico, n.206, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	und	6	R\$ 19,20	R\$ 115,20
73	<b>GRAMPO</b> , uso odontológico, n.207, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	und	6	R\$ 19,20	R\$ 115,20
74	<b>GRAMPO</b> , uso odontológico, n.208, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	und	6	R\$ 19,20	R\$ 115,20
75	<b>GRAMPO</b> , uso odontológico, n.209, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	und	6	R\$ 19,20	R\$ 115,20
76	<b>GRAMPO</b> , uso odontológico, n.210, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	und	6	R\$ 19,20	R\$ 115,20
77	<b>GRAMPO</b> , uso odontológico, n.211, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	und	6	R\$ 19,20	R\$ 115,20
78	<b>GRAMPO</b> , uso odontológico, n.212, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	und	6	R\$ 18,95	R\$ 113,70
79	<b>GRAMPO</b> , uso odontológico, n. 14, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	und	3	R\$ 19,07	R\$ 57,21
80	<b>GRAMPO</b> , uso odontológico, n. 14A, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	und	3	R\$ 19,07	R\$ 57,21
81	<b>GRAMPO</b> , uso odontológico, n. 26, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	und	3	R\$ 18,27	R\$ 54,81



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

82	<b>GRAMPO</b> , uso odontológico, n. W8A, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	und	3	R\$ 19,20	R\$ 57,60
83	<b>KIT</b> para aspiração de endodontia composto de adaptador para terminal de sugador e cânulas de aspiração. Grande. Material: Inox.	und	12	R\$ 38,37	R\$ 460,44
84	<b>LAMPARINA DE ALUMÍNIO</b> capacidade 100 ml	und	6	R\$ 22,36	R\$ 134,16
85	<b>LIMA</b> de osso Seldin nº 12	und	6	R\$ 35,75	R\$ 214,50
86	<b>MICRO MOTOR</b> 181D. Encaixe Borden. Spray interno. Rotação 5.000 a 20.000 rpm Sentido de rotação ajustável. Sistema Universal INTRAmatic. Esterilizável em autoclave a 135°C.	und	30	R\$ 793,83	R\$ 23.814,90
87	<b>MOLDEIRA perfurada para pacientes dentados, em alumínio. nº 6</b>	und	20	R\$ 36,93	R\$ 738,60
88	<b>MOLDEIRA perfurada para pacientes dentados, em alumínio. nº 8</b>	und	20	R\$ 36,93	R\$ 738,60
89	<b>MOLDEIRA perfurada para pacientes dentados, em alumínio. nº 26</b>		20	R\$ 36,93	R\$ 738,60
90	<b>MOLDEIRA perfurada para pacientes dentados, em alumínio. nº 28</b>	und	20	R\$ 36,93	R\$ 738,60
91	<b>PEDRA</b> tipo Arkansas para afiar cureta periodontal. Composta por óxido de alumínio e corante mineral. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	und	25	R\$ 25,59	R\$ 639,75
92	<b>PERFURADOR</b> de dique de borracha (tipo Ainsworth)	und	4	R\$ 94,76	R\$ 379,04
93	<b>PINÇA</b> Allis 6526 12098-7	und	2	R\$ 39,61	R\$ 79,22
94	<b>PINÇA</b> Adson c/ dente 12 cm	und	2	R\$ 15,39	R\$ 30,78
95	<b>PINÇA</b> Adson s/ dente 12 cm	und	2	R\$ 23,93	R\$ 47,86
96	<b>PINÇA</b> dente de rato	und	2	R\$ 14,11	R\$ 28,22
97	<b>PINÇA</b> goiva 18 cm	und	5	R\$ 93,16	R\$ 465,80
98	<b>PINÇA</b> mosquito 12cm	und	2	R\$ 26,13	R\$ 52,26
99	<b>PINÇA</b> Backaus 13 com	und	2	R\$ 32,78	R\$ 65,56
100	<b>PINÇA</b> Collin 24 cm	und	2	R\$ 80,06	R\$ 160,12
101	<b>PINÇA</b> Halstead mosquito 12 cm curva	und	2	R\$ 27,53	R\$ 55,06
102	<b>PINÇA</b> porta agulha Mayo Hegar	und	2	R\$ 31,02	R\$ 62,04
103	<b>PINÇA</b> Kelly 14 cm curva	und	2	R\$ 29,25	R\$ 58,50
104	<b>PINÇA</b> Pean 14 cm	und	2	R\$ 36,66	R\$ 73,32
105	<b>PINÇA</b> porta grampo tipo Brewer	und	5	R\$ 107,23	R\$ 536,15
106	<b>PINÇA</b> para algodão nº 317	und	50	R\$ 24,22	R\$ 1.211,00
107	<b>PONTA</b> de ultrassom uso odontológico, para profilaxia, com encaixe compatível com aparelho marca Jet - Sonic Gnatus (perio E). Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. KIT COM 03	kit	5	R\$ 183,24	R\$ 916,20
108	<b>PONTA</b> para sugador metálico	und	6	R\$ 26,97	R\$ 161,82
109	<b>PORTA</b> agulha Crile-Wood com ponta de widia 15 cm	und	4	R\$ 69,18	R\$ 276,72
110	<b>PORTA</b> agulha, uso odontológico, de Matiheu, em aço inox, 14 cm.	und	30	R\$ 52,67	R\$ 1.580,10



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS**

111	<b>PORTA</b> , matriz, tipo Tofflemeire, uso odontologico, em aco inoxidavel, adulto Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	und	15	R\$ 31,04	R\$ 465,60
112	<b>PORTA</b> , gaze, em aco inoxidavel, cilindrico, dimensoes 12 x 12 cm, tampa perfurada com alca, suporte e parafuso para fechamento das pefuracoes em aco inoxidavel. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	und	10	R\$ 106,77	R\$ 1.067,70
123	<b>PORTA</b> , algodao, em aco inoxidavel, cilindrico, dimensoes 12 x 12 cm, tampa perfurada com alca, suporte e parafuso para fechamento das pefuracoes em aco inoxidavel. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	und	10	R\$ 67,12	R\$ 671,20
114	<b>PORTA</b> , residuos uso odontologico, em aco inox, com 08 cm de diametro. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	und	10	R\$ 70,66	R\$ 706,60
115	<b>RÉGUA</b> , uso odontologico, em aco inox, para endodontia, milimetrada, graduada ate 30mm, comprimento 8 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	und	10	R\$ 14,65	R\$ 146,50
116	<b>RÉGUA</b> de fox com arco metálica	und	1	R\$ 65,45	R\$ 65,45
117	<b>REGUA CALBRADORA</b> , uso odontologico, em aco inox, para endodontia, milimetrada, graduada ate 30mm, comprimento 8 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	und	6	R\$ 141,96	R\$ 851,76
118	<b>SERINGA</b> , uso odontologico, carpule,com refluxo, em aco inox, para anestesia. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	und	20	R\$ 53,35	R\$ 1.067,00
119	<b>SINDESMOTOMO</b> , descolador gengival, em aco inoxidavel, com uma extremidade para dentes superiores (reta) e outra para inferiores. Embalagem contendo dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	und	20	R\$ 13,66	R\$ 273,20
120	<b>SONDA</b> exploradora clínica nº 5	und	60	R\$ 10,85	R\$ 651,00
121	<b>SUGADOR</b> de aço cirúrgico	und	6	R\$ 28,10	R\$ 168,60
122	<b>TESOURA</b> , uso odontologico, Iris, em aco inox, comprimento 12 cm, reta. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	und	60	R\$ 19,53	R\$ 1.171,80
123	<b>TESOURA</b> Metzemaum 18CM Reta	und	4	R\$ 47,70	R\$ 190,80
124	<b>TESOURA</b> para fio de aço	und	10	R\$ 33,69	R\$ 336,90
125	<b>TESOURA</b> Goldan Fox	und	4	R\$ 39,31	R\$ 157,24
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 93.872,26</b>
<b>LOTE IX - INSTRUMENTAIS ESPECIAIS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDADA TOTAL	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>ARTICULADOR</b> tipo charneira, metal, com mola, para laboratório de prótese	und	40	R\$ 106,26	R\$ 4.250,40



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

2	<b>BANDEJA</b> inox ref. 12185 alt 10mm larg 130mm comp. 229mm	und	100	R\$ 39,13	R\$ 3.913,00
3	<b>CAIXA perfurada</b> de aço inox c/ tampa 26x12x06, específico para autoclave	und	70	R\$ 192,96	R\$ 13.507,20
4	<b>CANETA, extra torque 605</b> uso odontológico, alta rotação, refrigeração a água por 3 furos, inserção de brocas por pressão	und	30	R\$ 980,49	R\$ 29.414,70
5	<b>CONTRA-ÂNGULO INTRA 2068 FGBM rotação de transmissão 1:1</b> rotação máxima 25000 RPM tem spray externo único e é recomendado para micromotor 500.	und	20	R\$ 833,65	R\$ 16.673,00
6	<b>PONTA</b> de ultrassom uso odontológico, para profilaxia, com encaixe compatível com aparelho Caviflex .Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. KIT COM 03	kit	20	R\$ 529,66	R\$ 10.593,20
7	<b>ULTRASSON</b> para profilaxia odontológica. Seu encaixe ao equipo se dá através de modelos de conexão borden cujas dimensões estão de acordo com a norma ISSO 9168	und	15	R\$ 1.261,93	R\$ 18.928,95
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 97.280,45</b>
<b>LOTE X - Materiais Permanentes Básicos</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDADE TOTAL	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>AMALGAMADOR</b> em cápsula pré-dosificado	und	8	R\$ 1.027,72	R\$ 8.221,76
2	<b>AUTOCLAVE 51 L-</b> para esterilização a vapor, adequada para consultórios odontológicos para clinicas médicas, laboratórios e ambulatórios hospitalares. Fácil manuseio. Possui 1 programa de esterilização. Secagem com porta entreaberta. Conta com 13 sistemas de segurança. Sistema com microcontrolador. Capacidade 51 litros, 03 bandejas. Câmara em alumínio, 02 anos de garantia.	und	2	R\$ 28.630,82	R\$ 57.261,64
3	<b>AVENTAL</b> de chumbo 0,25P, paciente com protetor, para proteger da radiação; com protetor para tireóide 60x76 cm.	um	4	R\$ 672,40	R\$ 2.689,60
4	<b>BOMBA À VÁCUO</b> para até 2 consultórios - Alimentação: 127/220 V Frequência: 50/60 Hz Motor: 1/2 CV - 0,37 KW RPM: 2870 - 50Hz / 3444 - 60Hz Potência Nominal: 665 VA corrente com terminal: 4,6 A - 220 v~ / 9,2 A - 110 v~ Tensão do comando: 24 V~ Vácuo máximo: 400 mm/Hg Consumo de água: 0,400 L/min Peso líquido: 21,90 Kg Vazão máxima: 200 L/min Altura: 40,00 cm Largura: 39,00 cm Comprimento: 44,00 cm Validade: Indeterminada, •com filtro de detritos para maior segurança, evitando desgaste e travamentos, aumentando a vida útil do equipamento. • Com sistema de descarga direta no esgoto.	und	1	R\$ 4.085,23	R\$ 4.085,23
5	<b>CÂMERA</b> escura para revelação de RX	und	2	R\$ 228,80	R\$ 457,60
6	<b>COMPRESSOR</b> , Volume Interno de Ar 40 volume de aspirado 12, pressão máxima de operação 120, número de cabeçotes 2, estágio 1, nível de ruído 52, com pintura interna e regulador de pressão, acionamento de motor direto, isento de óleo, ideal para 1 ou 2 consultórios, dimensões de compressor C50 x L40 x A70, dimensões da embalagem C60 x L50 x A85, peso 39, garantia de 01 ano.	und	4	R\$ 6.355,67	R\$ 25.422,68





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

7	<b>DESTILADOR</b> de água para autoclave capacidade de reservatório de água destilada 3,8 litros, capacidade de reservatório água comum 4 litros, duração do ciclo completo 6 a 8 horas dimensões (cm) 27 argurax 33 altura x 27,6 profundidade voltagem 127 v frequência 60 HZ potência 550watts modelo 127v e 450watts peso líquido 3,4 kg peso bruto 4 kg	und	2	R\$ 1.402,24	R\$ 2.804,48
8	<b>FOTOPOLIMERIZADOR</b> , uso odontológico, com chave seletora de 03 posições, seletora de ciclo de polimerização, para operar em ciclos de polimerização de 10 a 20 segundos. Com alarme sonoro ao fim de cada ciclo de polimerização, tensão 110 / 220 volts/60Hz, fuzível 03 amperes, lâmpada tungstênio/halógena 21 volts/1500watts, comprimento do cabo de fibra de 1,5 metros.	und	10	R\$ 1.147,51	R\$ 11.475,10
9	<b>LOCALIZADOR</b> apical, aparelho eletrônico para uso durante a medição do comprimento do canal radicular por meio de tecnologia multifrequencial. Detentor de modo demonstrativo, escala regressiva em décimos de milímetros a partir de 2mm aquém da saída foraminal, visor de LCD colorido e com bateria recarregável de Níquel metal Hidreto. Voltagem 110. Apresentação Comercial: 01 (uma) Unidade de Controle; 02 (dois) Clips Labiais; 02 (dois) Ganchos de Ligação; 02 (dois) Conectores Bifurcados; 01 (um) Cabo de Medição; 01 (um) Carregador e 01(um) Manual de Instruções.	und	1	R\$ 5.178,26	R\$ 5.178,26
10	<b>MOTOR ENDODÔNTICO</b> - aparelho eletromecânico capaz de realizar movimento rotatório e recíprocante. Compatíveis com os sistemas Wave One, Wave One Gold, Protaper e demais sistemas disponíveis no mercado. Apresenta visor de LCD colorido e possibilidade de 13 programas distintos, sendo 6 padronizados (Wave One, Protaper Universal, Protaper Next, Pathfile, Reciproc e Gates) e 7 livres para configuração individual. Desprovido de pedal, detentor de mecanismo de auto reverso nas opções: automático, semi automático ou sem o mesmo. Acionamento na peça de mão. Bateria de níquel metal hidreto. Permite ajuste de velocidade na faixa de 250 a 1200 rpm e torque entre 0,6 e 4,0N.Cm.Equipamento bivolt(110V e 220V).Apresentação Comercial: 1 Unidade de controle de 580 gramas e dimensões totais de: A (altura)107mm X L (largura) 107mm X P (profundidade) 196mm; 1 Peça de mão de 150 gramas com cabo e conector; 1 Contra-ângulo 6:1 de 36 gramas ajustável em 6 posições; 1 Base para a peça de mão; 1 Carregador com plugs intercambiáveis EU, UK, USA e AUS; 1 Cartão de Torque; 1 Manual com Instruções de Uso. Prazo de Validade: Indeterminado	und	1	R\$ 11.041,66	R\$ 11.041,66
11	<b>NEGATOSCÓPIO</b> odontológico	UND	2	R\$ 403,00	R\$ 806,00
12	<b>PANELA</b> polimerizadora ou panela de faceta elétrica de pressão (para cozimento de prótese com capacidade técnica para 3 muflas e capacidade em litros 3 litros)	un	1	R\$ 3.709,27	R\$ 3.709,27
13	<b>MOTOR DE BANCADA</b> , com chicote para prótese dentária. 110 volts, com cabo completo, caneta mini, chave e pino de aperto.	und	1	R\$ 1.137,89	R\$ 1.137,89
14	<b>ULTRA SOM</b> , equipamento de profilaxia odontológica, com jato de bicarbonato de sódio e ultra som, 110 volts, kit de pontas, potência de 60 v.	unid	1	R\$ 4.416,13	R\$ 4.416,13
15	<b>MOTOR DE SUSPENSÃO</b> , com chicote para prótese dentária. 110 volts, com cabo completo, caneta mini, chave e pino de aperto.	und	2	R\$ 686,72	R\$ 1.373,44



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

16	SELADORA, para selagem de envelopes próprios para esterilização (papel/plástico) possui sistema integrado de corte e suporte para rolo, área de selagem 25cm, espessura de selagem 9mm, voltagem 127 v, potência 500 w	und	20	R\$ 714,32	R\$ 14.286,40
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 154.367,14</b>
<b>LOTE XI - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDADE TOTAL	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO: CADEIRA:</b> Possui 8 movimentos, sendo 4 individuais, 3 programáveis (2 posições de trabalho e volta a zero programadas pelo profissional) e Last Position. Apóia braço direito e esquerdo rebatível. Opção de cabeceira standard com movimentação padrão ou cabeceira biarticulada com múltiplos movimentos. <b>MESA DE EQUIPO:</b> Suporte integrado e escalonada (evita queda involuntária dos instrumentos) para até 4 posições. Acompanha seringa tríplice e 2 mangueiras Borden (para alta e baixa rotação). Possui regulagem externa de ar e de água do spray dos instrumentos. Braços com movimentação horizontal e vertical, com ajuste de altura manual. <b>UNIDADE AUXILIAR:</b> Rebatível em 90º, possui suporte para até 3 posições. Opção de cuba removível de polímero inquebrável ou porcelana autoclavável. Acompanha sistema de sucção venturi com mangueira de 6,3mm. Possui esguicho de água removível e autoclavável. A tubulação totalmente embutida garante melhor assepsia. O novo separador de detritos, localizado nas mangueiras de sucção, facilita a limpeza. <b>REFLETOR FECHADO:</b> Possui dupla alça para movimentação com pega ergonômica para o dentista e a assistente. Gera luz fria (cor branca neutra) que impede desvios de identificação de cores da resina. Acionamento progressivo ou 3 posições pré-programadas de intensidade de luz, variando de 22.000 (= 15%) a 6.000 LUX. <b>Acompanha Mocho Clinic.</b>	UND	8	R\$ 19.346,43	R\$ 154.771,44
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 154.771,44</b>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO III

CARTA DE REPRESENTAÇÃO

**Pregão Presencial nº xxx/2018**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa....., ), com sede à Rua.....(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr....., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr....., brasileiro, (estado civil), ....(profissão...), portador da cédula de identidade nº ..... e do CPF nº ....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão nº xxx/2018**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Eunápolis, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

---

Assinatura do responsável pela outorga

**Obs.: Este documento deverá ser apresentado em Papel Timbrado da empresa.**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E  
DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº xxx/2018

(Nome da Empresa....., ) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sua sede à Rua..... (endereço completo), em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado, inexistindo qualquer fato superveniente impeditivo nesse sentido, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e nº RG do declarante



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO V  
PP xxx/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

A empresa/pessoa física \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que se trata de \_\_\_\_\_ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.:** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ da empresa.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**  
**ANEXO VI**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Cidade e Data

À

Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura Municipal de Eunápolis**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018

<b>OBJETO:</b> Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos.		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>CEP:</b>		
<b>TELEFONE DE CONTATO:</b>		
<b>E-MAIL:</b>		
<b>BANCO</b>	<b>CONTA:</b>	<b>AGÊNCIA - CIDADE</b>

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa "PROPOSTA COMERCIAL" relativa ao **PREGÃO PRESENCIAL xxx/2018**, cujo valor total do Item é de R\$ .....(por extenso), de acordo com as especificações abaixo:

ITEM XXXXXXXX

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UND	MARCA	VALOR (R\$)	
					UNIT	TOTAL
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					

Declaramos expressamente que:

- 1) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO PRESENCIAL, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato, anexa ao Edital;
- 2) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura;
- 3) Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos;
- 4) Forneceremos os produtos no prazo estabelecido no termo de referência, ciente que o não cumprimento estará passivo de notificação por parte da secretaria solicitante;
- 5) Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização do MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos;
- 6) Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, despesas de natureza fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para o Município. Fica esclarecido que a PREFEITURA não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais;
- 7) Indicamos para assinatura do eventual contrato o Sr (a)....., brasileiro, casado, ...(Profissão), inscrito no CPF sob o n.....; RG ....., SSP/--, residente e domiciliado à Rua (endereço completo, com CEP), Cidade, Estado.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa proponente  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo:



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ANEXO VII**

**PP xxx/2018**

Local e Data

À  
Comissão Permanente de licitação  
Prefeitura Municipal de Eunápolis

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII, DO ART. 7º DA CF**

A Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18(dezoito) anos desempenha trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, nem mesmo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos – (Lei 9.854, de 27/10/99).

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do representante legal)**  
Nome e identidade do representante legal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO VIII

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018**

O Município de Eunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Robério Batista de Oliveira, considerando o julgamento da licitação, Pregão Presencial nº xxx/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº xxx/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX, localizada a XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX – Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXX, Cidade: XXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXX, representada pelo Sr XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, RG XXXXXXXXXXXXXXXX SSP/BA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93, e suas alterações e no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos, conforme condições e especificações constantes nesta Ata e discriminados no Processo Administrativo xxx/2018 nos anexos do edital PP xxx/2018 (SRP) e na proposta vencedora, nos termos dos quantitativos e valores registrados no ANEXO este contrato.

1.2 Futura e eventual contratação dar-se-á durante vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, independente da vigência do termo contratual.

1.3 O fornecimento poderá também ocorrer mediante nota de empenho, substitutivo do contrato, quando a compra for executada mediante pronta entrega e pronto pagamento, nos termos do art. 62, §4º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1 Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR REGISTRADO serão os constantes nesta Ata de Registro de Preços.

2.2 O valor total registrado nesta Ata é de R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), sendo registrados os seguintes itens e preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível, excetuando-se a situação descrita na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DESTA ATA**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

4.2 Na hipótese do fornecimento de todo o volume registrado em ata antes da data acima definida considerar-se-á encerrada a presente Ata de registro de Preços, independentemente de qualquer outra providência.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA**

5.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a LICITANTE:

5.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

5.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

5.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;

**CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

6.1. A EMPRESA deverá fornecer todos os produtos de forma única nos preços, prazos e formas estipuladas no na presente ATA, respectivo Contrato ou ordem de fornecimento, com qualidade de acordo com as especificações contidas no respectivo Termo, segundo Ordem de Fornecimento.

6.2. A obrigação da entrega dos produtos restará configurada após recebimento pela contratada das respectivas Ordens de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Compras.

6.3. Serão rejeitados os produtos entregues em desacordo com o estabelecido nesta ATA, com o contrato, ordem de fornecimento, ou ainda:

d) Que as marcas dos produtos apresentados estejam em desacordo com as contratadas, salvo se de qualidade similar, a ser verificado a critério do órgão receptor;

e) Quando houver qualquer situação em desacordo entre os produtos entregues e o contrato ou ordem de fornecimento;

f) Nota fiscal sem indicação do lote do material;

6.4. Os produtos recusados pelo contratante deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não serem os mesmos recebidos, independente das sanções cabíveis.

6.5. A carga e descarga dos produtos correrá por conta da CONTRATADA, sem ônus para a Contratante, ou cobrança de frete.

6.6. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em local específico de acordo com a Ordem de fornecimento, em dias comerciais/úteis, de 08:00 as 11:00 horas e de 14:00 as 16:00 horas, conforme agendamento com o responsável pelo departamento/secretaria;

6.7. Recebida ordem de fornecimento, a empresa contratada terá prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos, contados do primeiro dia útil subsequente ao seu recebimento.

6.8. Constatadas irregularidades no fornecimento o Município poderá, quanto à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.9. Nos preços cotados deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas e custos referentes à venda dos produtos, inclusive impostos, taxas, embalagens, fretes e seguros necessários à entrega.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

São obrigações da empresa detentora do registro de preços, além das demais fixadas netes Edital e no Termo Contratual:

7.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

7.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

7.3. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

7.4. Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executado anteriormente qualquer tipo de procedimento;

7.5. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

7.6. Manter durante toda a vigência da Ata e da eventaul contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização do Município, inerentes ao objeto desta Ata.

7.8. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculados a presente ATA;

7.9. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto da Ata, ou da eventual contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação à CONTRATANTE com relação aos mesmos;

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

6.1 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pelo Fornecedor Registrado serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

6.2 As especificações técnicas e demais condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº xxx/2018, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Eunápolis e do Fornecedor Beneficiário.

Eunápolis/BA, XXX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

---

JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA  
PREFEITO

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR REGISTRADO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - BA E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

O Município de Eunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Robério Batista de Oliveira, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx com sede xxxxxxxxxxxx,xxxxx, nº xxxxxx, – xxxxxx/xx, CEP: xxxxxx, aqui representada pelo Sr.xxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxx, xxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o N°xxxxxxxxxxx e RG.: nºxxxxxxxxx SSP/xx, aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Aquisição de MATERIAIS, INSUMOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, nos quantitativos e especificações na forma das Planilhas constantes desse instrumento e na proposta vencedora, nos quantitativos e valores registrados, que integram o ANEXO ÚNICO deste contrato.

1.2 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;

1.3 Ficam também fazendo parte deste CONTRATO, as normas vigentes, as instruções, a Ordem de Fornecimento e, mediante aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

1.4 A execução do presente contrato darse-á mediante fornecimento parcelado, para entrega dos itens segundo pedidos efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 O valor do presente contrato será de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme descritos abaixo e definido nas propostas apresentada pela licitante vencedora;

2.2 No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transporte, taxas, impostos e outros relacionados ao objeto contratado;

2.3 Os valores serão pagos de acordo com a quantidade efetivamente adquirida no prazo de até 30 dias da apresentação das Notas Fiscais correspondentes e depois de atestada pelo Contratante a efetiva satisfação do objeto contratual;

2.4 Os valores acima deverão ser pagos a **CONTRATADA** através de transferência bancária para a Conta Corrente: xxxxxxxx, Agência: xxxxxxxxxxx Banco xxxxxxxxxxx, Cidade de xxxxxxxxxxx.

2.5 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4320/64;

2.6 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

2.7 A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

2.8 A contratante em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes ao atraso, por parte da contratada, na apresentação das faturas corretas;

2.9 Obriga-se a Contratada, nos termos do Artigo 55, Inciso XIII da Lei 8.666/93, a manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;

2.10 Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

I - débitos a que tiver dado causa.

II - despesas relativas à correção de eventuais falhas.

III - dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

3.1 O prazo de execução e vigência deste contrato será até xx/xx/20xx, contados a partir da assinatura do mesmo, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:

EMPENHO	SECRETARIA	PROGRAMA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
	Saúde	10.302.0109.2207	Gestão das ações do CEO	3.3.90.30.10	02/14.0023
	Saúde	10.301.0114.2204	Gestão das ações de Saúde Bucal	3.3.90.30.10	02.0004

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**5.1 Recebimento dos Produtos:**

5.1.1 A Contratada deverá fornecer todos os produtos no preço e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade de acordo com as especificações contidas no termo de referência, segundo ordem de fornecimento e normas da ANVISA;

5.1.2 Caso os insumos fornecidos estejam em desacordo com o exigido no edital do Pregão Presencial nº xxx/2018, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, constituindo, dentre outras, causas de não recebimento dos produtos;

5.1.3 A obrigação da entrega dos produtos restará configurada após recebimento pela contratada das respectivas Autorizações de Fornecimentos emitidas pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde;

5.1.4 Recebida a Autorização de Fornecimento, a empresa contratada terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos, contados do primeiro dia útil subsequente ao seu recebimento;

5.1.5 Os produtos objeto deste contrato deverão entregues com validade mínima de 01 (um) ano, salvo aqueles que possuem expressa previsão de prazo de garantia inferior a 01 ano, valendo a decisão do órgão receptor;

5.1.6 O transporte dos insumos, materiais, instrumentais e equipamentos deverão obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

5.1.7 A carga e descarga correrão por conta do fornecedor, sem ônus de frete, sendo somente aceito no local de entrega indicado nas autorizações de fornecimentos;

5.1.8 Constatadas irregularidades no fornecimento o CONTRATANTE poderá, quanto à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS**

5.1.9 Nos preços ofertados deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos referentes à venda dos produtos, inclusive impostos, taxas, embalagens, fretes e seguros necessários à entrega.

5.1.10 Os insumos, materiais, equipamentos ou instrumentais registrados na ANVISA deverão possuir impresso em seu rótulo o número do registro e os dispensados de registro deverão trazer impresso em suas embalagens a expressão **“Declarado isento de registro pelo Ministério da Saúde”**.

5.1.11 A CONTRATADA deverá entregar os produtos obedecendo rigorosamente a legislação vigente inerente ao objeto, bem como as regras previstas no contrato administrativo.

5.1.12 A (s) nota (s) fiscal (is) deverá (ão) ser entregue (s) juntamente com a mercadoria e estar acompanhada (s) das respectivas certidões, especialmente aquelas previstas no artigo 27 da Lei 8.666/93.

5.1.13 Enquanto não ocorrer a conferência e a constatação da qualidade, quantidade e especificações do(s) produto(s) a ser(em) entregue(s), este(s) continuará(o) sob inteira responsabilidade do (s) contratado (s).

5.1.14 A empresa deverá priorizar o atendimento integral da Autorização de Fornecimento expedida pelo órgão competente.

5.1.15 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação técnica;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e conseqüente aceitação pelo setor competente, analisando-se detidamente a especificação do produto licitado em comparação com o produto que está sendo efetivamente entregue, na forma da Nota Fiscal.

5.1.16 Em caso de divergência entre o que consta da Nota Fiscal e a especificação do produto licitado, o setor correspondente poderá recusar o recebimento, justificando-se tal ato pela divergência.

5.1.17 Havendo produtos termolábeis deverão ser acondicionados em caixas térmicas com termômetro de máxima e mínima para controle de temperatura.

5.1.18 As entregas de mercadorias especiais, cuja natureza exija tratamento específico no que concerne à temperatura, deverão ser realizadas em caminhão climatizado, sob pena de não recebimento das mesmas.

5.1.19 Os insumos, produtos, materiais, instrumentais e/ou equipamenstos deverão ser entregues separados por lote, item e prazo de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;

5.1.20 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, salvo se indicado outro local na Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00 à 17:00h.

5.1.21 Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá o seu direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital e na Lei, podendo ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação no respectivo certame.

5.1.22 Será rejeitado o material, insumo, instrumental ou equipamento entregue em desacordo com este contrato, ordem de fornecimento, ou ainda:

- a) Que contém validade mínima inferior a 01 (um) ano, contados da data do seu recebimento pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Que as marcas dos produtos apresentados estejam em desacordo com as contratadas, salvo se de qualidade similar, a ser verificado a critério do órgão recebedor;
- c) Quando houver qualquer situação em desacordo entre os produtos entregues e o contrato ou autorização de fornecimento;
- d) Nota fiscal sem indicação do lote do material;
- e) Fora dos parâmtros de qualidade, validade, especiçificações contratadas ou das normas do Ministério da Saúde, quando a natureza do produto assim o exigir;
- f) Que apresentem vícios de qualidade ou serem impróprios para o consumo;
- g) Quando em desacordo com as normas da ANVISA referente à comercialização, entrega, fornecimento e transporte dos materiais.

5.1.23 Os material, insumo, instrumental ou equipamento recusados pelo CONTRATANTE deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não serem os mesmos recebidos, independente das sanções cabíveis;

## **CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

6.1. Obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

6.1.1 Assinar o contrato mantendo durante a sua vigência todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

- 6.1.2 Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018;**
- 6.1.3 Atender a todas as condições descritas neste contrato;
- 6.1.4 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- 6.1.5 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
- 6.1.6 Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executado anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- 6.1.7 Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Contrato;
- 6.1.8 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.1.9 Atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização da Contratante, inerentes ao objeto desta contratação.
- 6.1.10 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculados à contratação;
- 6.1.11 Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação à CONTRATANTE com relação aos mesmos;
- 6.1.12 Entregar todos os produtos, bem como catálogos, bulas, manuais em linguagem nacional, página impressa do sitio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas nacionais;
- 6.1.13 Fornecer produtos novos com embalagem lacrada e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos nos próximos 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados, sob pena de restar caracterizada inexecução parcial do contrato;
- 6.1.14 Recolher os material, insumo, instrumental ou equipamento os já entregues e cessar o faturamento daqueles que, por qualquer razão, tenham sua autorização de uso e comercialização proibidos no território nacional por deliberação dos Órgãos de Controle, arcando com os custos para tanto, bem como com o abatimento proporcional no valor licitado;
- 6.1.15 Entregar o(s) material, insumo, instrumental ou equipamento (s) dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, em caso de danificação em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do produto em questão conforme parecer técnico da unidade solicitante;
- 6.1.16 Arcar com os custos concernentes a substituições em decorrência de transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação;
- 6.1.17 Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- 6.1.18 Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao objeto tais como: seguros, taxas, impostos;
- 6.1.19 Executar os serviços de acordo com as normas estabelecidas no Edital;
- 6.1.20 Arcar com todo e qualquer ônus resultante das obrigações fiscais e dos encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da contratação para a prestação dos serviços;
- 6.1.21 Cumprir todas as Ordens de Serviço integralmente, sob pena de rescisão unilateral contratual e aplicação das demais sanções aplicáveis;
- 6.1.22 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar no fornecimento dos produtos, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
- 6.1.23 Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- 6.1.24 Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como, fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Contrato;
- 6.1.25 **Responsabilizar-se pelas despesas de transporte, entrega, carga e descarga dos produtos, frete, e todas as demais inerentes a entrega dos mesmos ao Contratante.**
- 6.1.26 Atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização da Contratante, inerentes ao objeto desta contratação.

6.2 Obrigações da **CONTRATANTE:**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS**

- 6.2.1 Notificar por escrito à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas e da suspensão do Fornecimento do objeto;
- 6.2.2 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor/comissão competente, emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;
- 6.2.3 Efetuar os pagamentos decorrentes desta contratação nos prazos e condições previamente definidos;
- 6.2.4 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado de forma que sejam mantidas todas as condições estipuladas no edital;
- 6.2.5 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

7.1. A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

- 7.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- 7.1.2 Multas sobre o valor remanescente do contrato de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.1.3 Suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;
- 7.1.4 Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

7.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, o licitante será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual do contrato e, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- 7.2.1 Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- 7.2.2 Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- 7.2.3 Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- 7.2.4 Comportamento inidôneo;
- 7.2.5 Cometimento de fraude fiscal;
- 7.2.6 Fraudar a execução do contrato;
- 7.2.7 Falhar na execução do contrato.

7.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93;

7.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.6. As sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;

8.2. O presente Contrato poderá ser rescindido pela contratante a qualquer tempo, na hipótese do não cumprimento pela Contratada de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas, previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666 de 21.06.93, ficando ressalvado que a rescisão, nesse caso acarretará as conseqüências previstas no art. 80 dessa mesma Lei;

8.2.1. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos II a XI e XV do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização;



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

8.2.2. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE**

9.1 O CONTRATANTE através do setor solicitante, fica investido dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do objeto, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

9.2 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução deste Contrato, o CONTRATANTE reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto contratado, cabendo-lhe, entre outras providências de ordem técnica:

9.2.1 Conferir a entrega do objeto contratado e atestar as notas fiscais;

9.2.2 Organizar e registrar a execução do objeto em livro de ocorrências;

9.2.3 Realizar contatos diretos com a CONTRATADA, com a finalidade de bem administrar a execução do objeto contratado;

9.2.4 Apurar eventuais faltas da CONTRATADA que possam gerar a aplicação das sanções previstas nas Cláusulas Décima-Primeira e Décima-Segunda, informando-as à Coordenação de Licitações e Contratos do CONTRATANTE, sob pena de responsabilidade;

9.2.5 Realizar gestão para sanar casos omissos, na sua esfera de atribuições, submetendo à autoridade competente as questões controvertidas decorrentes da execução deste Contrato, ouvindo a Coordenação de Licitações e Contratos do CONTRATANTE, com o objetivo de dar solução às questões suscitadas, preferencialmente no âmbito administrativo.

9.3 Em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, o responsável pela fiscalização deste contrato será o (a) servidor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A Proposta de Preços da **CONTRATADA** será parte integrante deste contrato;

10.2 Toda e qualquer comunicação entre as partes será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela **CONTRATADA** serem protocoladas na Secretaria Municipal de Educação, pois só dessa forma produzirão efeito.

10.3 Aos casos não previstos neste instrumento aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Eunápolis, BA para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 3 (três) vias de igual teor e forma, o presente Contrato, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

Eunápolis, BA, XX de XXXX de 2018

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

CPF

2) \_\_\_\_\_

CPF